

# **CAPES**

**Nº 4**  
**Abril**  
**2016**

**Boletim**  
**de serviço**



## Presidência da CAPES

### Portaria Nº 37, DE 29 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, e pela Portaria MEC nº 1.015, de 16/10/2015, publicada no D.O.U. de 19/10/2015, resolve:

Exonerar, a pedido, **LUANA SALGADO QUILICI**, SIAPE 1659467, do cargo de Coordenador, DAS 101.3, da Coordenação de Gestão da Informação - CGI, da Coordenação-Geral de Atividades de Apoio a Pós-Graduação, da Diretoria de Avaliação.

**CARLOS AFONSO NOBRE**

Presidente

### Portaria Nº 38, DE 29 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, e pela Portaria MEC nº 1.015, de 16/10/2015, publicada no D.O.U. de 19/10/2015, resolve:

Nomear **MANOEL BROD SIQUEIRA**, SIAPE 1686620, para exercer o cargo de Coordenador, DAS 101.3, da Coordenação de Gestão da Informação - CGI, da Coordenação-Geral de Atividades de Apoio a Pós-Graduação, da Diretoria de Avaliação, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

**CARLOS AFONSO NOBRE**

Presidente

### Portaria Nº 40, de 04 de Abril de 2016.

Publicada no Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 1 do Mês de Abril.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012,

CONSIDERANDO a importância da Avaliação Periódica realizada pela CAPES, que além de indicar a qualidade do desempenho e a posição relativa de cada Programa



de Pós-Graduação no contexto de sua respectiva área, serve de referência para as decisões dos órgãos governamentais de investimento na pesquisa e na pós-graduação e fundamenta as deliberações do Conselho Nacional de Educação sobre quais cursos de mestrado e de doutorado obterão, para vigência no triênio seguinte, a renovação de seu reconhecimento;

CONSIDERANDO a complexidade das atividades preparatórias para a Avaliação Periódica dos Programas de Pós-Graduação, tanto do ponto de vista logístico quanto de suporte de sistemas de informação e estrutura computacional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial responsável pela preparação da Avaliação Quadrienal a ser realizada no ano de 2017, referente ao período de 2013 a 2016.

Art. 2º A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

- I. Planejar a Avaliação Quadrienal 2017;
- II. Desenvolver as atividades necessárias para realização da Avaliação Quadrienal 2017;
- III. Acompanhar e controlar o andamento da Avaliação Quadrienal 2017, em todas as suas etapas, até a publicação do resultado final da Avaliação.

Art. 3º A Comissão Especial terá como membros:

- I. **Arlindo Philippi Jr** (DAV);
- II. **Valdir Fernandes** (DAV/CGAA);
- III. **Talita Moreira de Oliveira** (DAV/CGAP);
- IV. **André Luiz Brasil Varandas Pinto** (DAV/CGAP/CEA);
- V. **Flávia Carneiro da Cunha Oliveira** (DAV/CGAS);
- VI. **Sandra Fátima Amaral da Cunha** (SECOL);
- VII. **Sergio da Costa Cortes** (DTI);
- VIII. **Gustavo Portella** (DTI/CGS);
- IX. **Carlos Marinho** (DTI/CGII);
- X. **Marta Wendel Abramo** (DGES);
- XI. **Weder Matias Vieira** (DGES/CGLOG);

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará sob a responsabilidade de **Arlindo Philippi Jr**, e ao servidor **André Luiz Brasil Varandas Pinto** caberá a secretaria-executiva da Comissão Especial.

Art. 4º A Comissão Especial poderá contar com a colaboração técnica dos demais servidores da CAPES para a execução de suas atividades.



Art. 5º Uma vez publicado o resultado final da Avaliação Quadrienal 2017, com divulgação prevista para ocorrer até dezembro de 2017, as atividades da Comissão Especial estarão encerradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS AFONSO NOBRE**  
Presidente

**Portaria Nº 41, de 06 de Abril de 2016**  
Publicada no DOU de 11/04/16 – seção 2 – pág. 13

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, e pela Portaria MEC nº 1.015, de 16/10/2015, publicada no D.O.U. de 19/10/2015, resolve:

Nomear, **TIAGO SCHLICKMANN**, SIAPE 1653059, para exercer o cargo de Coordenador, DAS 101.3, da Coordenação de Contabilidade - CCONT, da Coordenação-Geral de Execução Financeira, Orçamentária e de Contabilidade, da Diretoria de Gestão.

**CARLOS AFONSO NOBRE**  
Presidente

**Portaria Nº 42, de 06 de Abril de 2016**  
Publicada no DOU de 11/04/16 – seção 2 – pág. 13

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, e pela Portaria MEC nº 1.015, de 16/10/2015, publicada no D.O.U. de 19/10/2015, resolve:

Designar, **VILSON ALVES DOS SANTOS**, SIAPE 45846, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral, DAS 101.4, da Coordenação-Geral.

**CARLOS AFONSO NOBRE**  
Presidente



### Portaria Nº 43, de 06 de Abril de 2016

Publicada no DOU de 11/04/16 – seção 2 – pág. 13

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, e pela Portaria MEC nº 1.015, de 16/10/2015, publicada no D.O.U. de 19/10/2015, resolve:

Exonerar, a pedido, **MARIA LUCIA DE MELO AMORIM**, SIAPE 45803, do cargo de Coordenador, DAS 101.3, da Coordenação de Contabilidade - CCONT, da Coordenação-Geral de Execução Financeira, Orçamentária e de Contabilidade, da Diretoria de Gestão, a contar de **04 de abril de 2016**.

**CARLOS AFONSO NOBRE**  
Presidente

### Portaria Nº 44, de 06 de Abril de 2016

Publicada no DOU de 11/04/16 – seção 2 – pág. 13

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, pela Portaria MEC nº 1.015, de 16/10/2015, publicada no D.O.U. de 19/10/2015, e pela Portaria CASA CIVIL nº 852, de 06/05/2015, publicada no D.O.U. de 07/05/2015, resolve:

Dispensar, **ELBA JANE BASTOS PEREIRA**, SIAPE 2032675, do encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador-Geral, DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG, da Diretoria de Gestão.

**CARLOS AFONSO NOBRE**  
Presidente

### Portaria Nº 45, de 11 de Abril de 2016

Publicada no DOU de 15/04/16 – seção 1 – pág. 16

*Regulamentar a sistemática de apresentação de projetos, avaliação de mérito e início de atividades de turmas de Mestrado Interinstitucional (Minter) e de Doutorado Interinstitucional (Dinter), Nacionais e Internacionais*

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 7.692 de 2 de março de 2012, considerando a necessidade



de regulamentar a sistemática de apresentação de projetos, avaliação de mérito e início de atividades de turmas de Mestrado Interinstitucional (Minter) e de Doutorado Interinstitucional (Dinter), Nacionais e Internacionais, resolve:

**Art.1º** Minter e Dinter são turmas de mestrado e de doutorado conduzidas por uma instituição promotora (nacional), nas dependências de uma instituição de ensino e pesquisa receptora, localizada em regiões, no território brasileiro ou no exterior, afastadas de centros consolidados em ensino e pesquisa, visando formação pós-graduada de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento sócio-econômico-cultural, científico-tecnológico, de inovação e, sobretudo, formação de docentes para nucleação de novos programas de pós-graduação stricto sensu fora dos centros consolidados de ensino e pesquisa.

Parágrafo único. São objetivos específicos dos Projetos de Minter e de Dinter:

- I. viabilizar a formação de mestres e doutores fora dos centros consolidados de ensino e pesquisa, com igual padrão de qualidade;
- II. explorar o potencial dos programas de pós-graduação já consolidados para:
  - a) apoiar a capacitação de docentes para os diferentes níveis de ensino;
  - b) subsidiar a nucleação e o fortalecimento de grupos de ensino e pesquisa;
  - c) fortalecer e estabelecer as condições para a criação de novos cursos de pós-graduação;
  - d) contribuir para a construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação para formação e capacitação de recursos humanos e a expansão do ambiente produtivo nacional
- III. Contribuir, nas instituições receptoras, para:
  - a) a criação e fortalecimento de temas de pesquisas que respondam a necessidades regionais e ampliem o comprometimento institucional com o desenvolvimento econômico da região;
  - b) o surgimento de novas vocações para pesquisa, mediante o incentivo à participação de bolsistas de iniciação científica;
  - c) o estabelecimento de parcerias duradouras entre programas de pós-graduação, grupos de ensino e pesquisa e empresas e organizações públicas ou privadas, tendo em vista a disseminação da competência nacional em ciência e tecnologia e inovação;

**Art.2º** Os Projetos de Minter e de Dinter, Nacionais e Internacionais, deverão atender aos requisitos e critérios estabelecidos em editais específicos da Diretoria de Avaliação da Capes, observado o calendário fixado anualmente.

**Art.3º** Os Projetos de Minter e de Dinter apresentados, Nacionais e Internacionais, serão



avaliados exclusivamente quanto ao seu mérito acadêmico e de forma dissociada de análise quanto aos aspectos de financiamento, não implicando, caso sejam aprovados, em apoio orçamentário para implantação.

**Art.4º** Os Projetos de Minter e de Dinter, Nacionais e Internacionais, a serem submetidos à avaliação da Capes, devem ser encaminhados obrigatória e exclusivamente, por meio da Plataforma Sucupira.

**Art.5º** O encaminhamento de Projetos de Minter e de Dinter, Nacionais e Internacionais, deve ser efetuado pela pró-reitoria de pós-graduação ou órgão equivalente.

**Art.6º** Os Projetos de Minter e de Dinter, Nacionais e Internacionais, seguirão as etapas de Apresentação dos Projetos (submissão), Avaliação dos Projetos (análises técnica e de mérito), Divulgação de Resultados, Pedidos de Reconsideração e Divulgação de Resultados dos Pedidos de Reconsideração, conforme estabelecido em edital específico.

**§1º** Em caso de diligência ocorrida na análise técnica, a instituição promotora deverá responder a demanda no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de recusa do projeto, não cabendo pedido de reconsideração da decisão.

**§ 2º** Durante a etapa de Avaliação de Projetos, os projetos internacionais serão submetidos à Diretoria Executiva da CAPES, para análise da pertinência e prioridade em termos geopolíticos visando internacionalizar a pós-graduação brasileira.

**Art.7º** O Programa Promotor terá até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do resultado pela CAPES, para dar efetivo início às atividades da turma autorizada, na forma e nas condições previstas pelo projeto aprovado, devendo ser informado na Plataforma Sucupira por meio de solicitação.

**§ 1º** A data de início das atividades da turma autorizada deverá ser posterior à de aprovação de seu projeto pela CAPES, respeitado o estabelecido pela legislação vigente.

**§ 2º** O Coordenador do Programa Promotor deverá informar na Plataforma Sucupira o início das atividades da turma até 30 (trinta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no caput do artigo ou, quando for o caso, do §1º.

**Art.8º** Caso a turma não inicie as atividades no prazo fixado pelo caput do artigo 7º, sua aprovação perderá a eficácia.

**Art.9º** Revoga-se a Portaria Capes nº 075, de 08 de junho de 2015.

**Art.10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CARLOS AFONSO NOBRE**  
Presidente



### Portaria Nº 46, de 11 de Abril de 2016

Publicada no DOU de 15/04/16 – seção 1 – pág. 16

*Aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.*

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26 do Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, e considerando a necessidade de aperfeiçoar e atualizar as normas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma do Anexo I, o Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

**Art. 2º** O regulamento está disponível no site da CAPES no endereço: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013.

**CARLOS AFONSO NOBRE**

Presidente

### Anexo – Portaria Nº 46, de 11 de Abril de 2016

#### ANEXO I

#### SUMÁRIO

##### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I – Da Definição

Seção II – Dos Objetivos

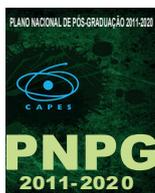
##### CAPÍTULO II – DO PROJETO

Seção I – Das Características do Projeto Institucional e dos Subprojetos

Seção II – Da Seleção do Projeto Institucional

##### CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

##### CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS



### CAPÍTULO V – DO APOIO FINANCEIRO

### CAPÍTULO VI – DAS BOLSAS

Seção I – Das Modalidades e Duração da Bolsa

Seção II – Do quantitativo de Bolsas

Seção III – Dos Requisitos dos Bolsistas

Seção IV – Das Vedações

Seção V – Dos Deveres dos Bolsistas

Seção VI – Do Cadastro e Pagamento das Bolsas

Seção VII – Da Suspensão

Seção VIII – Do Cancelamento

Seção XIX – Da Devolução de Valores de Bolsa

### CAPÍTULO VII – DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

Seção I – Da Contratação da Proposta e Forma de Repasse

Seção II – Da Seleção dos Bolsistas

Seção III – Da Vigência do Projeto Institucional

Seção IV – Do Regimento Interno

### CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PIBID

### CAPÍTULO IX – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

### CAPÍTULO X – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

### ANEXO II

Anexo III

Anexo IV

## REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção I – Da Definição

Art. 1º O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado PIBID, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei 11.273/2006 e o Decreto nº 7.219/2010.



Art. 2º O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

Art. 3º Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por instituições de ensino superior (IES) e desenvolvidos por estudantes de cursos de licenciatura sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES. Parágrafo único. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

### Seção II – Dos Objetivos

Art. 4º São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.
- VIII. articular-se com os programas de formação inicial e continuada de professores da educação básica, de forma a contribuir com a criação ou com o fortalecimento de grupos de pesquisa que potencialize a produção de conhecimento sobre ensinar e aprender na Educação Básica;
- IX. comprometer-se com a melhoria da aprendizagem dos estudantes nas escolas onde os projetos institucionais são desenvolvidos.



### CAPÍTULO II – DO PROJETO

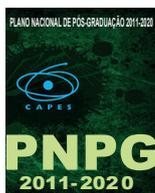
#### Seção I – Das Características do Projeto Institucional e dos Subprojetos

Art. 5º O projeto PIBID tem caráter institucional, portanto, cada instituição de ensino superior (IES) poderá possuir apenas um projeto institucional.

Art. 6º O projeto institucional deve abranger diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:

- I. estudo do contexto educacional envolvendo ações nos diferentes espaços escolares, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliers, secretarias;
- II. desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem;
- III. planejamento e execução de atividades nos espaços formativos (escolas de educação básica e IES, a eles agregando outros ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos e virtuais que ampliem as oportunidades de construção de conhecimento), desenvolvidas em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do estudante;
- IV. participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas;
- V. análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;
- VI. leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais para o estudo de casos didático-pedagógicos;
- VII. cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;
- VIII. desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
- IX. elaboração de ações no espaço escolar a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa e destes com a comunidade;
- X. sistematização e registro das atividades em portfólio ou instrumento equivalente de acompanhamento;
- XI. desenvolvimento de ações que estimulem a inovação, a ética profissional, a criatividade, a inventividade e a interação dos pares.

Art. 7º O projeto deve ser desenvolvido por meio da articulação entre a IES e os sistemas de ensino de educação básica e deve contemplar:



- I. a inserção dos estudantes de licenciatura nas escolas da rede pública de ensino consideradas prioritárias, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo MEC;
- II. articulação com os programas institucionais do MEC, tais como o Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – Pnaic, Programa Mais Educação - PME, Programa Ensino Médio Inovador – Proemi e Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio – PNEM;
- III. quando houver, articulação com os programas de formação inicial e continuada de professores da educação básica fomentados pela CAPES na IES;
- IV. o contexto educacional da região onde será desenvolvido;
- V. atividades de socialização dos impactos e resultados;
- VI. aspectos relacionados à ampliação e ao aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e à capacidade comunicativa, oral e escrita, como elementos centrais da formação dos professores;
- VII. questões socioambientais, éticas e a diversidade como princípios de equidade social, que devem perpassar transversalmente todos os subprojetos.

Art. 8º As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista de iniciação à docência no projeto institucional terão carga horária de 10 horas por semana, sendo seis horas nas escolas da educação básica e quatro horas na instituição de ensino superior.

Art. 9º O projeto institucional deverá ser organizado em subprojetos de acordo com os eixos estruturantes e seus sub-eixos, devendo ser articulados pela licenciatura elencada no Quadro 1 do Anexo II.

§1º Os subprojetos deverão ser agrupados por sub-eixo estruturante, podendo ser apresentado por área de conhecimento das licenciaturas relacionadas à Educação Básica.

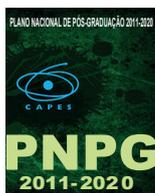
§2º As licenciaturas não elencadas no Quadro 1 do Anexo II poderão apresentar subprojetos desde que alinhados com o sub-eixo estruturante e a licenciatura articuladora.

§3º Nos subprojetos, é recomendável a participação de estudantes de licenciatura de áreas afins, desde que essa participação seja consistente com o subprojeto.

Art. 10. As bolsas de coordenação de área e de supervisão serão concedidas de acordo com a quantidade de bolsistas de iniciação à docência do subprojeto, obedecendo ao Quadro 2 do Anexo II.

§1º Cada coordenador de área deve orientar no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) bolsistas de iniciação à docência.

§2º Cada supervisor deve acompanhar no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) bolsistas de iniciação à docência.



Art. 11. Os projetos institucionais serão geridos por um coordenador institucional. Em projetos institucionais com até cinco coordenadores de área, um deles deverá assumir a coordenação institucional. Nesses casos, o bolsista que acumular as duas funções fará jus apenas à bolsa de coordenador institucional.

Art. 12. Em sub-eixos com mais de um subprojeto, um dos coordenadores de área da licenciatura articuladora deverá assumir a articulação dos subprojetos. Neste caso, o professor fará jus apenas à bolsa de coordenador de área.

### Seção II – Da Seleção do Projeto Institucional

Art. 13. O projeto institucional será selecionado por meio de chamada pública promovida pela CAPES.

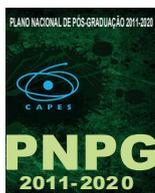
Art. 14. O projeto institucional deverá conter, no mínimo:

- I. a estratégia de articulação do PIBID com os programas de formação inicial e continuada de Professores da Educação Básica na IES, com os programas educacionais do MEC e com os sistemas de ensino;
- II. a estratégia a ser adotada para atuação dos bolsistas nas escolas, de forma a privilegiar ações articuladas entre o PIBID com os programas educacionais existentes nas escolas, evitando a dispersão de esforços;
- III. a descrição das ações de inserção dos bolsistas nas escolas, envolvendo o desenvolvimento das diferentes características e dimensões da iniciação à docência;
- IV. as formas de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas;
- V. o plano de trabalho para a aplicação dos recursos do programa, observando a legislação pertinente à execução das despesas;
- VI. a descrição da contrapartida oferecida pela instituição, composta por no mínimo: espaço administrativo, disponibilidade de servidor(es)/funcionário(s) para suporte administrativo do programa, equipamentos para o desenvolvimento de rotinas administrativas, material de consumo para despesas de rotina e disponibilidade de ramal telefônico institucional;
- VII. sistemática de registro e acompanhamento de egressos.

Parágrafo único. O edital de seleção poderá acrescentar outras exigências para a apresentação da proposta.

Art. 15. A seleção da proposta será realizada conforme as seguintes etapas:

- I. análise técnica: análise dos aspectos formais, que será realizada pela área técnica do PIBID, com a finalidade de verificar o atendimento ao regulamento e às normas pertinentes ao PIBID/CAPES, quanto ao atendimento dos prazos, o envio da documentação solicitada e a adequação formal dos projetos às especificações e às condições estabelecidas em cada edital;



- II. análise de mérito: avaliação do mérito dos projetos, que será realizada por comissão de consultores *ad hoc*, especificamente instituída para tal finalidade, a partir da indicação da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da CAPES (DEB).

Art. 16. A seleção final poderá considerar a correção de assimetrias regionais, de acordo com critérios especificados em edital, e obedecerá aos limites orçamentários também estipulados em edital.

Art. 17. O resultado final da seleção será submetido pela DEB à presidência da CAPES para homologação e publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.

### CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Art. 18. Pode participar do PIBID instituição habilitada de acordo com cada edital e que:

- I. possua pelo menos um curso de licenciatura legalmente constituído nas áreas de Pedagogia, Letras, Ciências, Matemática, Biologia, Física, Química, Geografia, História, Filosofia e Sociologia.
- II. tenha sua sede e administração no país;
- III. mantenha as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao cumprimento e execução do projeto, no caso de sua aprovação.

### CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

Art. 19. São consideradas instituições envolvidas no Programa PIBID:

- I. a CAPES;
- II. a Instituição de Ensino Superior;
- III. Os Sistemas de Ensino de Educação Básica.

Art. 20. São atribuições da CAPES:

- I. realizar chamada pública para seleção de novos projetos;
- II. elaborar diretrizes, atos normativos e orientações relacionadas ao funcionamento do PIBID, bem como publicá-los e divulgá-los a todos os interessados;
- III. transferir os recursos financeiros destinados à execução dos projetos aprovados e realizar os pagamentos das bolsas, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira;
- IV. acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do projeto e de seus resultados;



- V. promover a correção de desvios e a implementação de medidas de aperfeiçoamento visando garantir a qualidade do programa;
- VI. decidir sobre a aprovação de alterações solicitadas no projeto;
- VII. analisar a prestação de contas e os relatórios de atividades relativos à execução do projeto, nas áreas financeira e técnica, respectivamente;
- VIII. Autorizar pedidos de prorrogação de bolsas.

Art. 21. São atribuições da instituição de ensino superior:

- I. oferecer, formalmente, contrapartida mínima para a realização das atividades do PIBID na instituição, conforme Art. 14, inciso VI;
- II. nomear, por meio de portaria da IES, os bolsistas de coordenação.
- III. zelar pela qualidade técnica em todas as etapas de execução do projeto;
- IV. cumprir as normas e diretrizes do programa;
- V. selecionar os bolsistas de iniciação, com ampla divulgação da chamada pública e das normas do programa;
- VI. nomear, por portaria da IES, os membros da Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP) para acompanhamento e avaliação interna do projeto, dos subprojetos e dos bolsistas participantes;
- VII. apoiar o desenvolvimento das atividades do projeto, inclusive a realização do seminário institucional de iniciação à docência;
- VIII. divulgar o projeto, suas ações e resultados na página eletrônica da instituição e em outros meios de comunicação disponíveis;
- IX. informar à CAPES a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do projeto;
- X. assegurar que os bens adquiridos com os recursos do programa sejam utilizados exclusivamente na execução do projeto;
- XI. inserir o PIBID no organograma institucional da IES, vinculando-o, preferencialmente, a uma pró-reitoria de ensino ou congêneres;
- XII. disponibilizar endereço eletrônico institucional para o PIBID;
- XIII. escolher dentre os coordenadores institucionais do PIBID das IES do Estado, um representante para atuar junto à instância estadual de gestão para a alfabetização e letramento, quando houver.
- XIV. emitir documentos comprobatórios de participação dos bolsistas e voluntários do programa.

Parágrafo único. A IES poderá oferecer outras contrapartidas complementares que julgar pertinentes, tais como estagiários, incremento de recursos para compra de material permanente e custeio, bolsas adicionais para os estudantes de licenciaturas não contemplados com bolsa do PIBID, transporte para atividades ligadas a trabalhos de campo, entre outros.



Art. 22. São atribuições dos Sistemas de Ensino de Educação Básica:

- I. articular-se com as IES para viabilizar o desenvolvimento do projeto e a criação de grupos de estudo e pesquisa formada por professores do Sistema de Ensino Básico;
- II. selecionar os bolsistas de supervisão, observando os seguintes critérios mínimos: ser professor do Sistema de Ensino Básico, preferencialmente efetivo; possuir grau em licenciatura; possuir experiência em supervisão;
- III. garantir que as escolas apoiadas possuam as condições mínimas para o funcionamento do PIBID, tais como: espaço para realização das atividades, estudantes a serem atendidos e profissionais para prestar apoio para o desenvolvimento do projeto na sistematização, registro e acompanhamento das ações na escola.
- IV. submeter à instância estadual de gestão para a alfabetização e letramento a relação dos supervisores selecionados para o PIBID para homologação.

### CAPÍTULO V – DO APOIO FINANCEIRO

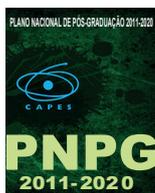
Art. 23. A CAPES concederá recursos financeiros para a execução dos projetos aprovados nas chamadas públicas do PIBID a título de custeio anual no valor de R\$ 250,00 por bolsista de iniciação à docência.

§1º A CAPES regulamentará, por meio do Manual de Orientações para Execução de Despesas, os itens financiáveis e a forma de execução das despesas.

§2º Os recursos financeiros destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de despesas aprovadas pela área técnica do PIBID.

Art. 24. Os itens de custeio financiáveis são:

- I. material de consumo: despesas com material didático, pedagógico, científico e tecnológico que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos, conforme a definição da Lei nº 4.320/64;
- II. outros serviços de terceiros – pessoa física: despesas com a prestação de serviços, em caráter eventual e mediante recibo, que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoa física, sem vínculo empregatício com a administração pública de qualquer esfera administrativa, com a instituição de ensino superior e do PIBID;
- III. outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: despesas decorrentes do pagamento de fornecedores de material ou serviço, mediante nota fiscal detalhada;
- IV. diárias: cobrem despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, em conformidade com os Decretos nº 5.992/2006 e nº 6.907/2009, totalizadas por dia de afastamento, sendo devidas pela metade quando não houver pernoite;



- V. passagens e despesas com locomoção: despesas com a aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais, lacustres ou marítimas), taxas de embarque, locação de veículos para transporte de pessoas.

Parágrafo único: Todos os itens descritos nos incisos I a V devem estar ligados diretamente aos resultados pretendidos no projeto e às atividades que envolvem sua execução.

### CAPÍTULO VI – DAS BOLSAS

#### Seção I – Das Modalidades e Duração da Bolsa

Art. 25. As modalidades de bolsa previstas pelo PIBID são:

- I. coordenação institucional, para o professor de licenciatura que coordena o projeto PIBID na IES, no valor de R\$ 1.500,00;
- II. coordenação de área, para o professor de licenciatura que coordena o subprojeto, no valor de R\$ 1.400,00;
- III. supervisão, para o professor da escola pública de educação básica, no valor de R\$ 765,00;
- IV. iniciação à docência, para o estudante de licenciatura, no valor de R\$ 400,00.

Art. 26. A duração das bolsas serão definidas em edital, observando que a participação dos bolsistas de iniciação à docência no programa será de até 12 meses, prorrogáveis por até igual período, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

§1º A critério da CAPES e excepcionalmente a participação do bolsista de iniciação à docência no programa poderá ser ampliado.

§ 2º Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto institucional/subprojeto.

#### Seção II – Do quantitativo de Bolsas

Art. 27. O quantitativo de bolsas será definido pela CAPES quando da aprovação do projeto, observadas as regras definidas no edital.

Art. 28. As bolsas de coordenação de área e de supervisão serão concedidas de acordo com a quantidade de bolsistas de iniciação à docência do subprojeto, conforme previsto no Art. 10.

Parágrafo Único: O quantitativo de bolsas poderá ser alterado pela CAPES, durante a execução do projeto.



### Seção III – Dos Requisitos dos Bolsistas

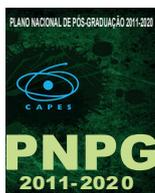
Art. 29. Para concessão de bolsa de coordenação institucional o beneficiário deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. possuir título de mestre ou doutor;
- II. pertencer ao quadro permanente da IES e, quando se tratar de instituição privada, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e, de preferência, não ser contratado em regime horista;
- III. ser docente e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior;
- IV. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;
- V. ministrar disciplina em curso de licenciatura da IES;
- VI. possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
  - a) orientação de estágio em curso de licenciatura;
  - b) curso de formação inicial e/ou continuada ministrado para professores da educação básica;
  - c) coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
  - d) experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
  - e) produção científica na área.
- VII. possuir competência técnica compatível com a função de coordenador de projeto, bem como disponibilidade para dedicação ao programa;
- VIII. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou qualquer outro cargo equivalente na IES.

Parágrafo único. O atendimento aos requisitos para concessão da bolsa será verificado pela CAPES por meio de análise do currículo do docente, que deverá manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes, do CNPq.

Art. 30. Para concessão de bolsa de coordenação de área, o beneficiário deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. possuir formação – graduação ou pós-graduação – na área do subprojeto;
- II. pertencer ao quadro permanente da IES e, quando se tratar de instituição privada, possuir carga horária de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, preferencialmente, não ser contratado em regime horista;
- III. ser docente e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior;
- IV. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;
- V. ministrar disciplina em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;



- VI. possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
- orientação de estágio em curso de licenciatura;
  - curso de formação ministrado para professores da educação básica;
  - coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
  - experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
  - produção científica na área.
- VII. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou qualquer outro cargo equivalente na IES;

Parágrafo único. A CAPES poderá, a qualquer momento, realizar a verificação do atendimento aos requisitos por meio da análise do currículo do docente, que deverá manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes, do CNPq.

Art. 31. Para concessão de bolsa de supervisão, o beneficiário deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser professor do Sistema de Ensino Básico;
- possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- estar vinculado a uma das escolas parceiras do subprojeto;
- ser selecionado pelo sistema de ensino.

Art. 32. Para a concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES;
- possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- ser aprovado em processo seletivo realizado pelo PIBID da IES;
- possuir disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

§1º O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

§2º A instituição participante do PIBID não poderá impor restrições aos candidatos à bolsa de iniciação à docência quanto à existência de vínculo empregatício, ressalvado o disposto no §1º.

Art. 33. À critério da IES poderá ser admitida a participação de professores e alunos voluntários no projeto, desde que atendam aos mesmos requisitos dos bolsistas e cumpram os deveres do program.



Parágrafo único. Os participantes definidos no caput não poderão ser beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pela CAPES/PIBID.

### Seção IV – Das Vedações

Art. 34. É vedado:

- I. conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
- II. conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- III. É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa concedidas por instituições públicas, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

Parágrafo único. Não se aplica ao disposto no inciso III do caput, a percepção de bolsa PIBID e:

- I. bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni);
- II. bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

### Seção V – Dos Deveres dos Bolsistas

Art. 35. São deveres do coordenador institucional:

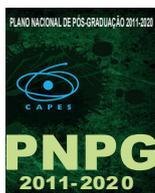
- I. responder pela coordenação geral do PIBID perante as escolas, a IES, os sistemas de ensino e a CAPES;
- II. acompanhar as atividades previstas no projeto quer as de natureza coletiva, quer aquelas executadas nos diferentes subprojetos;
- III. acordar com as autoridades dos Sistemas de Ensino a participação das escolas no PIBID;
- IV. selecionar os coordenadores de área em conjunto com os colegiados de curso das licenciaturas;
- V. informar à CAPES as escolas públicas selecionadas nas quais se desenvolverão as atividades do programa;
- VI. elaborar e encaminhar à CAPES relatório das atividades desenvolvidas no projeto, em atendimento ao estabelecido por esta Portaria;
- VII. articular docentes de diferentes áreas, visando ao desenvolvimento de atividades integradas na escola apoiada e à promoção da formação interdisciplinar;



- VIII. responsabilizar-se pelo cadastramento completo dos alunos, dos coordenadores e supervisores do projeto, conforme orientação da CAPES, mantendo esse cadastro atualizado;
- IX. acompanhar mensalmente a regularidade do pagamento dos bolsistas, responsabilizando-se pelas alterações no sistema;
- X. manter sob guarda institucional toda documentação referente ao projeto, conforme legislação em vigor;
- XI. manter informados os coordenadores de área e os supervisores sobre as normas e procedimentos do PIBID;
- XII. realizar o acompanhamento técnico-pedagógico do projeto;
- XIII. comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração relativa à descontinuidade do plano de trabalho ou do projeto;
- XIV. promover reuniões e encontros entre os bolsistas, garantindo a participação de todos, inclusive de diretores e de outros professores das escolas da rede pública e representantes das secretarias de educação, quando couber;
- XV. enviar à CAPES documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas do projeto sob sua orientação, sempre que forem solicitados;
- XVI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES e pelas instituições participantes do programa;
- XVII. utilizar os recursos solicitados para o desenvolvimento do projeto, obrigando-se a cumprir todas as condições estabelecidas em cada edital, em fiel atendimento às normativas que regulamentam o gerenciamento de recurso público;
- XVIII. prestar contas técnica e financeira nos prazos pactuados;
- XIX. manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes;
- XX. liderar a criação e/ou o fortalecimento de grupos de pesquisa que potencialize a produção de conhecimento sobre ensinar e aprender na Educação Básica, visando o desenvolvimento do Plano Institucional de Formação Docente na IES;
- XXI. assinar Termo de Compromisso do PIBID;
- XXII. restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), ficando os valores sujeitos à correção monetária.

**Art. 36. São deveres do coordenador de área:**

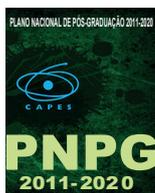
- I. responder pela coordenação do subprojeto perante a coordenação institucional;
- II. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades previstas no subprojeto;
- III. participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência para atuar no subprojeto;
- IV. orientar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;
- V. apresentar ao coordenador institucional relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena;



- VI. informar ao coordenador institucional toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena;
- VII. comunicar imediatamente ao coordenador institucional qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena;
- VIII. participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pela IES à qual está vinculado;
- IX. enviar ao coordenador institucional quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- X. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- XI. manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes;
- XII. assinar Termo de Compromisso do PIBID;
- XIII. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XIV. apoiar o Coordenador Institucional na criação e/ou o fortalecimento de grupos de pesquisa que potencialize a produção de conhecimento sobre ensinar e aprender na Educação Básica, visando o desenvolvimento do Plano Institucional de Formação Docente na IES;
- XV. se escolhido a assumir a articulação do sub-eixo, ser responsável pelas atividades integradas, pela unicidade e pela organicidade dos subprojetos;
- XVI. restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), ficando os valores sujeitos à correção monetária.

### Art. 37. São deveres do supervisor:

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na escola;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- IV. participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- V. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;



- VIII. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- IX. assinar Termo de Compromisso do PIBID;
- X. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a melhoria da aprendizagem na escola; e
- XII. integrar-se aos grupos de pesquisa das IES e promover a formação de grupo de estudo na escola ou no sistema de ensino, visando potencializar a produção de conhecimento sobre ensinar e aprender na Educação Básica.
- XIII. restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), ficando os valores sujeitos à correção monetária.

**Art. 38. São deveres do bolsista de iniciação à docência:**

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 10 horas semanais às atividades do PIBID, sendo seis horas na escola, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. tratar todos os membros do PIBID e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequados;
- IV. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- V. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, seguindo orientações da CAPES;
- VI. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- VII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- VIII. assinar Termo de Compromisso do PIBID;
- IX. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- X. restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), ficando os valores sujeitos à correção monetária;

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.



### Seção VI – Do Cadastro e Pagamento das Bolsas

Art. 39. O cadastro de bolsistas e demais procedimentos para gerenciamento das bolsas PIBID serão realizados por meio de sistema disponibilizado pela CAPES.

Art. 40. É de responsabilidade do coordenador institucional efetuar o cadastro dos bolsistas nas condições e prazos estabelecidos pelo programa.

Art. 41. Os documentos exigidos pela CAPES para cadastro dos bolsistas nos sistema deverão ser mantidos por até 20 (vinte) anos sob a guarda da IES, na forma da legislação pertinente:

- I. edital e resultado da seleção;
- II. termos de compromisso assinados.

Parágrafo único. A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos citados nos incisos I e II, bem como documentos adicionais dos bolsistas.

Art. 42. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela CAPES.

§1º A bolsa será paga no mês subsequente ao mês de competência.

§2º O início das atividades do bolsista no projeto deverá ocorrer até o dia 14 do mês, caso contrário não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade.

Art. 43. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.

Art. 44. A CAPES não fará pagamento retroativo de mensalidade, exceto nos casos estabelecidos no Manual de Concessão de Bolsas do PIBID.

### Seção VII – Da Suspensão

Art. 45. A suspensão da bolsa consiste na interrupção temporária do pagamento da mensalidade do PIBID.

§1º O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses.

§2º É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa.

Art. 46. A bolsa será suspensa pelo coordenador institucional nos seguintes casos:

- I. afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;



II. para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas, do que trata o inciso III do Art. 33.

§1º O beneficiário das bolsas de coordenação e supervisão em gozo de licença prevista na Lei nº 8.112/1990 ou no Decreto-lei nº 5.452/1943 que demandar o afastamento das atividades laborais na IES ou na escola por período superior a 15 (quinze) dias deverá, igualmente, afastar-se das atividades do projeto PIBID.

§2º Apenas no caso previsto no inciso II, a suspensão poderá ser feita pela CAPES.

§3º Ao tomar conhecimento do fato previsto no inciso II, a CAPES suspenderá a bolsa e notificará o bolsista, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentar defesa em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.

§4º Apresentada a defesa pelo bolsista ou transcorrido o prazo sem a apresentação de defesa, a CAPES decidirá sobre o acúmulo de bolsas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

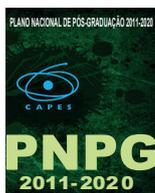
§5º Comprovado o acúmulo, a bolsa será cancelada e o bolsista ficará impedido de participar novamente do PIBID por um período de até 5 (cinco) anos.

### Seção VIII – Do Cancelamento

Art. 47. A bolsa do PIBID será cancelada pelo coordenador institucional, com anuência do coordenador de área, quando couber, nos seguintes casos:

- I. licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- II. acúmulo de bolsa com outros programas, do que trata o inciso III do Art. 34 e conforme os parágrafos 3º a 5º do Art. 46;
- III. descumprimento das normas do programa;
- IV. desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- V. trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso (apenas para o bolsista de iniciação à docência);
- VI. comprovação de irregularidade na concessão;
- VII. término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- VIII. encerramento do subprojeto ou projeto;
- IX. término do prazo máximo de concessão;
- X. a pedido do bolsista.

§1º Caso a licença ou o afastamento previstos no inciso I ocorram em função da maternidade, a bolsista terá assegurado o retorno ao projeto, respeitadas as normas do programa.



§2º Para efeito do disposto no inciso V, será considerada como conclusão do curso a data da colação de grau.

§3º Nos casos dos incisos de II a IV, o bolsista deverá ter direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial, antes da deliberação sobre o cancelamento da bolsa.

### Seção XIX – Da Devolução de Valores de Bolsa

Art. 48. São consideradas razões para a devolução da bolsa:

- I. pagamento indevido;
- II. acúmulo de bolsa;
- III. comprovação de irregularidade na concessão.

§1º Os valores recebidos nas condições expressas nos incisos I, II e III deverão ser devolvidos pelo bolsista no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Caso ultrapasse esse prazo, os valores serão acrescidos de correção monetária.

§2º Nos casos previstos no inciso III, fica a concessão revogada e o bolsista obrigado a ressarcir o investimento, inclusive diárias e passagens, feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, ficando a pessoa impossibilitada de receber benefícios da CAPES pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais aplicáveis ao caso.

## CAPÍTULO VII – DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

### Seção I – Da Contratação da Proposta e Forma de Repasse

Art. 49. Após a divulgação do resultado final, as propostas aprovadas serão implementadas por meio da celebração de instrumento legal, conforme especificado em edital.

Parágrafo único. A CAPES fixará em cada edital os documentos necessários para a contratação da proposta.

Art. 50. O repasse dos recursos de custeio ou capital será condicionado ao atendimento dos itens definidos em edital, além do cumprimento das condições próprias para recebimento de recursos da União e da disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.



### Seção II – Da Seleção dos Bolsistas

Art. 51. Os bolsistas de iniciação à docência serão selecionados por meio de chamada pública de ampla concorrência realizada pela Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP).

Parágrafo único. Caso a CAP ainda não tenha sido constituída, caberá ao coordenador institucional e aos coordenadores de área a responsabilidade pela seleção dos bolsistas.

Art. 52. Para o processo de seleção, a instituição deverá providenciar ampla divulgação das normas do programa, por meio de edital, onde deverá constar: período de inscrições; critérios para seleção dos bolsistas, procedimentos para pedidos de reconsiderações, entre outras normas julgadas pertinentes.

### Seção III – Da Vigência do Projeto Institucional

Art. 53. A vigência dos projetos institucionais será definida em edital.

§ 1º Para efeito de pagamento de bolsa, os subprojetos terão vigência somente após o recebimento pela CAPES de ofício da IES, assinado pelo dirigente máximo, comunicando a data de início das atividades e declarando concordância com os termos desta norma.

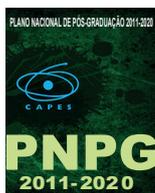
§2º Para iniciar suas atividades, o subprojeto deverá alcançar um número mínimo de bolsistas de iniciação à docência, definidos no edital.

§3º Para que o bolsista faça jus ao pagamento da primeira bolsa, o início das atividades do subprojeto deverá ocorrer até o dia 14 do mês.

### Seção IV – Do Regimento Interno

Art. 54. As instituições aprovadas no programa deverão elaborar seu Regimento Interno que deverá ser aprovado pela instituição e conter, no mínimo:

- I. as características do programa na IES;
- II. o processo de acompanhamento das escolas participantes;
- III. a composição da Comissão de Acompanhamento do PIBID – CAP;
- IV. as competências dos membros da Comissão de Acompanhamento do PIBID - CAP;
- V. os instrumentos de acompanhamento dos egressos do PIBID;
- VI. os indicadores de avaliação ou referenciais de qualidade do programa para a formação de professores;



- VII. a sistemática de avaliação de todos os membros do PIBID;
- VIII. os instrumentos de registro das atividades do programa, incluindo a obrigatoriedade do portfólio ou instrumento equivalente;
- IX. a forma de gestão e utilização dos recursos de custeio e capital do PIBID;
- X. os motivos de desligamento dos membros do PIBID.

Art. 55. O regimento deverá ser enviado à CAPES no prazo máximo de 6 (seis) meses após início das atividades do projeto na instituição.

### CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PIBID

Art. 56. A Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP) da IES será constituída por diferentes representantes dos seguimentos de bolsistas, bem como membros externos do programa de acordo com os termos estabelecidos no Regimento Interno da IES referente ao PIBID.

Parágrafo único. O coordenador institucional do PIBID deverá presidir a Comissão de Acompanhamento do PIBID.

Art. 57. Os representantes de coordenação de área, supervisão e iniciação à docência serão eleitos por seus pares para compor a CAP e o processo será conduzido pelo coordenador institucional.

Art. 58. Compete à CAP:

- I. assessorar a coordenação institucional naquilo que for necessário para o bom funcionamento do programa, tanto pedagógico quanto administrativamente;
- II. propor a criação do Regimento Interno do Programa;
- III. aprovar relatórios internos do PIBID – parciais e finais, antes do encaminhamento à CAPES;
- IV. examinar solicitações dos bolsistas do PIBID;
- V. aprovar orçamento interno do programa;
- VI. elaborar e publicar edital de seleção dos bolsistas do programa;
- VII. contatar os sistemas de ensino e a direção escolas participantes do PIBID, quando necessário;
- VIII. propor soluções para problemas relacionados ao desenvolvimento das atividades do PIBID nas escolas participantes e nos subprojetos;
- IX. organizar seminários internos de acompanhamento e avaliação do programa;
- X. deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo a ampla defesa dos bolsistas do programa.



### CAPÍTULO IX – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 59. O desenvolvimento do projeto será acompanhado pela CAPES, mediante análise de relatórios de atividades contendo a descrição das principais ações realizadas e em andamento.

Parágrafo único. Os relatórios de atividades dos projetos serão:

- I. parciais, elaborados e encaminhados à CAPES no início de cada ano;
- II. final, elaborado e encaminhado à CAPES até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do termo de concessão.

Art. 60. A IES deverá manter as condições necessárias que viabilizaram a aprovação do projeto. Constatado qualquer descumprimento, terá prazo definido pela CAPES de, no máximo, até 3 (três) meses para regularizar a situação.

Art. 61. A IES deve disponibilizar à CAPES todo e qualquer material produzido por seus integrantes no âmbito do PIBID autorizando sua publicação em meios físicos e virtuais.

Art. 62. A CAPES poderá realizar visitas técnicas e promover o uso de ambiente virtual para acompanhamento, compartilhamento e avaliação dos projetos.

Art. 63. A CAPES poderá realizar, a seu critério, outras atividades de avaliação e acompanhamento, das quais os integrantes do programa deverão participar, quando solicitados.

Art. 64. Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – Brasil.

### CAPÍTULO X – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 65. Durante a execução do projeto PIBID, a IES deverá apresentar prestações de contas parciais, compostas pelo relatório de atividades e comprovantes da aplicação dos recursos repassados, até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos.

§1º A não apresentação da documentação exigida no caput implicará a interrupção do repasse das parcelas subsequentes do projeto.

§2º A CAPES poderá, a qualquer momento, exigir informações ou documentos adicionais para verificação da correta aplicação dos recursos do programa.



Art. 66. Visando ao cumprimento do disposto no Art. 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal, e ao disposto na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, a IES deverá apresentar prestação de contas final até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do instrumento pactuado ou a conclusão da execução do objeto.

Parágrafo único. Caso a prestação de contas final não seja apresentada ou aprovada, a CAPES poderá proceder à inscrição do conveniente no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal) e à instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 67. O encerramento do projeto ocorrerá após aprovação da prestação de contas pela CAPES.

### CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68. A presente norma aplica-se a todos os participantes do PIBID.

Art. 69. A concessão das bolsas e o repasse dos recursos de custeio estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

Art. 70. Os projetos institucionais vigentes na data de publicação desta portaria poderão ter suas atividades continuadas até 30/06/2016 sob a norma estabelecida na Portaria 96, de 18 de julho de 2013.

§1º Fica facultada às IES, com projetos PIBID em andamento na data da publicação desta Portaria, a possibilidade de aderirem ao novo regulamento, mediante adequação dos projetos, conforme Anexo III, e assinatura do termo de adesão (Anexo IV).

§2º A CAPES enviará comunicado às IES participantes do PIBID informando o cronograma para a submissão da adequação dos projetos de acordo com o Anexo III.

§3º As IES que não firmarem o termo adesão, terão seus projetos institucionais encerrados.

Art. 71. Os projetos das IES que firmarem o termo de adesão serão submetidos à avaliação da CAPES, segundo as regras estabelecidas no Anexo III.

Art. 72. A implementação dos projetos decorrentes do termo de adesão das IES ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES.

Art. 73. A CAPES resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Art. 74. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.



Art. 75. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

### ANEXO II

**Quadro 1 - Eixos estruturantes para organização dos projetos institucionais do PIBID**

Níveis/etapas de ensino	Eixos estruturantes	Sub-eixos estruturantes	Licenciaturas articuladoras (*)
1º ao 3º anos do EF	Alfabetização e numeramento	Alfabetização e numeramento	Pedagogia
4º ao 9º anos do EF	Letramento	Letramento em língua portuguesa	Letras
		Letramento matemático	Matemática
		Letramento Científico	Ciências, História e Geografia
Ensino Médio	Áreas de conhecimento do Ensino Médio	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Letras
		Matemática e suas Tecnologias	Matemática
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Química, Física
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia, História, Filosofia e Sociologia

(\*) A Licenciatura articuladora será responsável pelas atividades integradas, pela unicidade e pela organicidade dos subprojetos do sub-eixo estruturante.

**Quadro 2 – Concessão de bolsas por subprojeto**

Iniciação à docência	Supervisor	Coordenador de área
20-30	2-3	1
40-60	4-6	2
60-90	6-9	3
80-120	8-12	4
100-150	10-15	5
...	...	...



## Anexo III

### ORIENTAÇÕES PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS ADEQUADOS ÀS NOVAS REGRAS DO PIBID

#### 1. DO OBJETO

O objeto deste anexo é orientar as IES na adequação dos projetos institucionais de iniciação à docência vigentes, visando o alinhamento do PIBID com os programas educacionais do Ministério da Educação para atender o interesse público de aprimorar a alfabetização, o letramento e a melhoria das aprendizagens dos estudantes de educação básica na escola.

#### 2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data (horário de Brasília)
Divulgação do novo regulamento do Programa PIBID	15/04/2016
Apresentação de Proposta	18/04/2016 a 20/05/2016 (até as 23h59)
Avaliação	23/05/2016 a 03/06/2016 (até as 23h59)
Publicação do resultado preliminar	07/06/2016 (até às 23h59)
Adequação da proposta às recomendações do comitê <i>ad hoc</i>	07/06/2016 a 17/06/2016
Publicação do resultado final no Diário Oficial da União e na página eletrônica da CAPES	20/06/2016
Início das atividades dos projetos	01/07/2016

#### DA ADESÃO DAS IES ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NA PORTARIA CAPES nº 46, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

- 2.1. Somente poderão aderir a esta pactuação todas as Instituições de Ensino Superior que possuam projetos institucionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, selecionados por meio do Edital CAPES/DEB nº. 61, de 2013, regido pela Portaria 96/2013.
- 2.2. No período de março de 2016 a junho de 2016, a IES fará jus às cotas de bolsas ativas no mês de fevereiro de 2016, observando à relação estabelecida na Portaria 96/2013.
- 2.3. As IES que não aderirem às novas regras do PIBID e não assinarem o termo de adesão terão o financiamento do projeto institucional PIBID vigente encerrado em junho de 2016.



2.4. Após a assinatura do termo de adesão, deverão a CAPES e a IES providenciar os termos aditivos aos instrumentos de pactuação vigentes, quando houver, para que se adequem as novas regras, inclusive alterando-se os planos de trabalho de acordo com os projetos readequados.

### 3. DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO INSTITUCIONAL

3.1. O projeto institucional deverá adequado para ser desenvolvido em parceria com os sistemas de ensino de educação básica, em escolas públicas consideradas prioritárias e, quando houver, articulado com os programas institucionais do MEC, tais como o Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – Pnaic, Programa Mais Educação - PME, Programa Ensino Médio Inovador – Proemi e Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio – PNEM.

3.2. Para efeito da adequação, escolas prioritárias são aquelas em que 40% dos estudantes do 5º ano obtiveram menos de 175 pontos ou aquelas em que 25% dos estudantes do 9º ano obtiveram menos de 200 pontos na Prova Brasil em 2013. A relação de escolas elegíveis estará disponível no endereço eletrônico <http://CAPES.gov.br/educacao-basica/CAPESPIBID>.

3.3. O projeto institucional deverá ser articulado com os programas de formação inicial e continuada de professores da educação básica fomentados pela CAPES na IES, quando houver.

### 4. DA COMPOSIÇÃO DO PROJETO INSTITUCIONAL

4.1. O projeto deverá ser adequado de modo a ser estruturado a partir de um ou mais eixos e sub-eixos estruturantes descritos no Quadro 1:

**Quadro 1 – Eixos estruturantes para organização dos projetos institucionais do PIBID**

Níveis/etapas de ensino	Eixos estruturantes	Sub-eixos estruturantes	Licenciaturas articuladoras
1º ao 3º anos do EF	Alfabetização e numeramento	Alfabetização e numeramento	Pedagogia
4º ao 9º anos do EF	Letramento	Letramento em língua portuguesa	Letras
		Letramento matemático	Matemática
		Letramento Científico	Ciências, História e Geografia



Níveis/etapas de ensino	Eixos estruturantes	Sub-eixos estruturantes	Licenciaturas articuladoras
Ensino Médio	Áreas de conhecimento do Ensino Médio	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Letras
		Matemática e suas Tecnologias	Matemática
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Química, Física
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia, História, Filosofia e Sociologia

- 4.2. O projeto institucional deverá adequar-se de modo a ser organizado em subprojetos de acordo com os eixos estruturantes e seus sub-eixos, devendo ser articulados pela licenciatura elencada no Quadro 1:
- os subprojetos serão articulados por sub-eixo estruturante;
  - os subprojetos deverão ser agrupados por sub-eixo estruturante, podendo ser apresentado por área de conhecimento das licenciaturas relacionadas à Educação Básica.
  - as licenciaturas não elencadas no Quadro 1 poderão apresentar subprojetos desde que alinhados com o sub-eixo estruturante e a licenciatura articuladora;
  - nos subprojetos, é recomendável a participação de estudantes de licenciatura de áreas afins, desde que essa participação seja consistente com o subprojeto.
  - a articulação do sub-eixo será exercida por Coordenador de Área de uma das licenciaturas do Quadro 1 do Anexo II.
- 4.3. As bolsas de coordenação de área e de supervisão serão concedidas de acordo com a quantidade de bolsistas de iniciação à docência do subprojeto, obedecendo ao Quadro 2 do Anexo II.
- Cada coordenador de área deve orientar no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) bolsistas de iniciação à docência.
  - Cada supervisor deve acompanhar no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) bolsistas de iniciação à docência.
- 4.4. O número máximo de bolsistas por escola será de três para os eixos de Alfabetização e Letramento e para o eixo Ensino Médio será de até seis.
- 4.5. Em projetos institucionais com até cinco coordenadores de área, um deles deverá assumir a coordenação institucional. Nesses casos, o bolsista que acumular as duas funções fará jus apenas à bolsa de coordenador institucional.
- 4.6. Em sub-eixos com mais de um subprojeto, um coordenador de área da licenciatura articuladora assumirá a articulação dos subprojetos. Nesses casos, o bolsista que acumular as duas funções fará jus apenas à bolsa de coordenador de área.



- 4.7. A distribuição geral das bolsas de iniciação à docência respeitará 40% do total disponível para subprojetos de Alfabetização, 30% para subprojetos de Letramento (matemático, científico e de língua portuguesa) e 30% para as áreas de conhecimento do ensino médio. Esses limites poderão ser revistos pela CAPES.

### Da elaboração do projeto institucional adequado às novas regras

4.8. O projeto institucional deverá ser elaborado considerando os seguintes itens:

a) A organicidade do Projeto Institucional contendo (6000 caracteres):

- I. A descrição do contexto educacional da região onde o projeto institucional será desenvolvido, especificando sua abrangência, número de escolas prioritárias do ensino fundamental e do ensino médio que serão pactuadas com os sistemas de ensino, conforme item 4.2, e o número de municípios que sediam estas escolas;
- II. O compromisso do projeto institucional com o aprimoramento da alfabetização na escola, com o letramento em língua portuguesa, matemático e científico, e com as áreas de conhecimento do ensino médio e sua coerência e articulação com os programas educacionais implementados na escola (Pnaic, PME, Proemi e PNEM, quando houver);
- III. Relação com os objetivos do programa, conforme Art. 4º desta Portaria.
- IV. A descrição de um plano de formação, acompanhamento e avaliação dos supervisores, explicitando os objetivos a serem alcançados e a carga horária prevista. Espera-se que o professor supervisor egresso desta formação demonstre conhecimentos e competências para serem co-formadores e orientadores de professores em formação.
- V. Descrição de como o Projeto Institucional poderá contribuir com o Projeto Pedagógico Institucional na Formação de Professores para a Educação Básica, na IES, destacando:
  - i. integração e articulação com o estágio supervisionado e a prática como componente curricular;
  - ii. integração e articulação dos cursos de licenciatura regular com os cursos de licenciaturas dos programas de formação inicial de professores para a educação básica, desenvolvidos pela IES em parceria com a CAPES, em particular com o Parfor, presencial e a distância, quando houver;
  - iii. integração e articulação dos cursos de licenciatura com os cursos de mestrado em ensino, com os mestrados profissionais em rede nacional e com os grupos de pesquisa em ensino, quando houver;
  - iv. a contribuição na criação ou no fortalecimento de grupos de pesquisadores que potencializem a formação docente na IES, a pesquisa educacional e a articulação com os sistemas de ensino, bem como com a institucionalização da formação docente no Projeto Pedagógico Institucional ou equivalente;



- v. descrição da forma pela qual a IES pretende incorporar os supervisores como co-formadores no seu plano institucional de formação docente.

b) Informações obrigatórias do projeto institucional:

- I. Quadro geral de bolsas por eixo estruturante, observando que:
- o limite de bolsas por cada instituição será a cota de bolsas ativas de iniciação à docência em fevereiro de 2016;
  - os projetos institucionais terão o mínimo de 20 e o máximo de 1.200 bolsistas de iniciação à docência;
  - a distribuição das bolsas deverá respeitar a relação constante no Quadro 2 do Anexo II.
- II. A previsão de pelo menos um seminário institucional de iniciação à docência durante a vigência do projeto, com a finalidade de realizar a socialização dos impactos e resultados do projeto, de acordo com §3º do art. 5º do Decreto nº 7219 de 24 de junho de 2010.
- III. A descrição da forma de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas de iniciação à docência, observando que (1000 caracteres):
- Na seleção dos bolsistas de iniciação à docência, as IES deverão priorizar os estudantes que moram próximos às escolas prioritárias ou nos municípios circunvizinhos; bem como os que ainda não participaram ou não completaram 24 meses de participação no Programa. Não sendo preenchidas todas as cotas disponíveis na IES, estas poderão contemplar estudantes com participação superior a 24 meses;
  - Deverá ser apresentada a sistemática de registro e acompanhamento dos bolsistas de iniciação egressos do projeto institucional.
- IV. A descrição do acompanhamento e da avaliação dos supervisores, observando que: (1000 caracteres)
- A IES deverá conceder certificado de formação e participação;
  - Deverá informar como será o registro e monitoramento das atividades realizadas, tanto nas IES, quanto nas escolas.
- c) A organicidade dos subprojetos por sub-eixo estruturante e o projeto institucional contendo (3000 mil caracteres por subprojeto):
- A proposta pedagógica dos subprojetos, demonstrando como se articulará com demais subprojetos (quando houver), com os programas educacionais do eixo e com o projeto pedagógico das escolas;
  - O planejamento das etapas do subprojeto a serem realizadas na IES e nas escolas;
  - O plano de atividades a ser desenvolvido pelos estudantes de iniciação à docência, que deverão dedicar 10 horas por semana ao programa, na IES e nas escolas; a



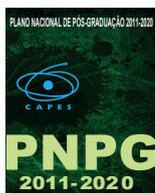
forma com que os bolsistas de iniciação e os supervisores desenvolverão suas atividades em articulação com o orientador de estudos, o professor alfabetizador ou demais professores participantes dos cursos de formação continuada oferecidos pelo MEC no âmbito do PNAIC, do PME, do Proemi e do PNEM; sendo que as atividades na escola deverão ter um mínimo de seis horas por semana;

- IV. A articulação do subprojeto visando à formação ou à consolidação de grupos colaborativos de estudo e pesquisa na IES e nas escolas parceiras;
- d) As informações obrigatórias dos subprojetos:
- I. O nome do professor da IES que coordenará o subprojeto, identificados por CPF, observando os requisitos do art. 29 desta Portaria, inclusive a obrigatoriedade de possuírem currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
  - II. Os *campi*/municípios onde o subprojeto será desenvolvido, observando que somente poderá ser cadastrado *campi* que possuir o curso de licenciatura responsável pelo sub-eixo estruturante, conforme especificado no Quadro 1;
  - III. A relação das escolas que serão atendidas por subprojeto especificando os municípios a que pertencem.

### Do processo de análise, avaliação e aprovação

- 4.9. A adequação do Projeto Institucional será realizada com base na análise de mérito, feita por comissão *ad hoc*, com base nas seguintes notas:
- I. Nota 1 – avaliação da organicidade da proposta do Projeto Institucional com base na alínea “a)” do item 4.11, atribuindo-se nota variando de zero a dois a cada um dos cinco itens, totalizando 10 pontos.
  - II. Nota 2 – avaliação dos subprojetos por sub-eixos com base na alínea “c)” do item 4.11, atribuindo uma nota variando de zero a dez. Essa nota será utilizada da seguinte forma:
    - i. Na aprovação da proposta de projeto institucional – será utilizada a média simples das notas atribuídas a todos os sub-eixos que compõem o projeto institucional (Nota2\_Subeixos);
    - ii. Na classificação por eixo estruturante – será utilizada a média simples das notas atribuídas a todos os sub-eixos que compõem o eixo (Nota2\_Alfabetização, Nota2\_Letramento e Nota2\_Ensino\_Médio);
    - iii. Na aprovação do sub-eixo.
- 4.10. A aprovação do projeto institucional corresponde à média simples da Nota1 e da Nota2\_Sub\_eixo, que deverá ser maior ou igual a sete

$$\text{Aprovação} = \frac{\text{Nota1} + \text{Nota2\_Sub\_eixo}}{2} \geq 7$$



- 4.11. Os projetos Institucionais com nota inferior a 7 deverão ser adequados conforme as recomendações do comitê ad hoc. O não atendimento das recomendações implicará a impossibilidade de continuidade do projeto institucional.

### Da classificação dos projetos institucionais por eixo estruturante

- 4.12. Dentre as propostas de projeto institucional aprovadas nos termos do item 4.13. a classificação dos projetos institucionais por eixo estruturante será da seguinte forma:

No eixo Alfabetização e numeramento:

$$\text{Pontuação}_{\text{Alfabetização}} = \frac{\text{Nota1} + \text{Nota2}_{\text{Alfabetização}}}{2}$$

No eixo Letramento:

$$\text{Pontuação}_{\text{Letramento}} = \frac{\text{Nota1} + \text{Nota2}_{\text{Letramento}}}{2}$$

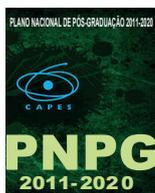
No eixo Ensino Médio:

$$\text{Pontuação}_{\text{Ensino}_{\text{Médio}}} = \frac{\text{Nota1} + \text{Nota2}_{\text{Ensino}_{\text{Médio}}}}{2}$$

- 4.14. A pontuação final por eixo estruturante corresponde à média simples das duas notas, que variará de zero a 10 pontos e será utilizada para classificação das Instituições para atender a distribuição das cotas de bolsas de iniciação à docência por eixo estruturante (40% para Alfabetização; 30% para Letramento e 30% para Ensino Médio).
- 4.15. Os sub-eixos que obtiveram nota menor que sete na avaliação dos quesitos elencados na alínea “c)” do item 4.11 deverão ser adequados às recomendações do parecer ad hoc. O não atendimento das recomendações implica a exclusão do sub-eixo do Projeto Institucional.
- 4.16. A Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica se reserva o direito de rever qualquer proposta analisada pela comissão *ad hoc* a qualquer tempo da seleção e execução do projeto.

### 5. DO APOIO FINANCEIRO

- 5.1. Para os projetos institucionais classificados serão concedidos recursos de bolsa e custeio.
- 5.2. As bolsas serão concedidas nas modalidades de:
- iniciação à docência, no valor de R\$400,00;
  - supervisão, no valor de R\$765,00;



- c) coordenação de área, no valor de R\$1.400,00;
- d) coordenação institucional, no valor de R\$1.500,00.

5.3. Os recursos de custeio são destinados exclusivamente ao pagamento de despesas essenciais à execução do projeto institucional.

- a) A base de cálculo para concessão dos recursos de custeio é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por bolsa de iniciação à docência por ano, condicionado seu repasse à aprovação do plano de trabalho e à existência dos recursos na dotação orçamentária da CAPES.

5.4. As IES privadas com fins lucrativos não farão jus aos recursos de custeio, estando obrigadas à contrapartida financeira calculada na forma especificada na letra a) do item 5.3.

### 5.5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

1.1. As propostas deverão ser inscritas a partir das 14h do dia 18/04/2016 até as 23h59 do dia 20/05/2016, por meio de formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado CAPES (SiCAPES), no endereço eletrônico PIBID.CAPES.gov.br.

5.6. Todas as informações exigidas do item 4 deverão ser inseridas em campos específicos do SiCAPES.

5.7. O coordenador institucional e os coordenadores de área deverão possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5.8. A apresentação da proposta será aceita pela CAPES somente após o completo preenchimento do formulário eletrônico e a confirmação de envio.

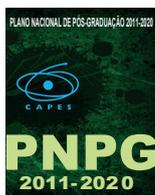
5.9. Não serão aceitas propostas incompletas, preenchidas indevidamente ou submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se a submissão eletrônica das propostas com antecedência, uma vez que a CAPES não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

5.10. As Instituições de Ensino Superior que não atenderem os prazos estabelecidos no cronograma para a apresentação da proposta de adequação do Projeto Institucional terão o projeto institucional encerrado.

### 6. DO RESULTADO DA ANÁLISE

6.1. O resultado da análise do projeto será publicado, em ordem de classificação dos projetos institucionais por eixo estruturante, e divulgada na página da CAPES, no endereço [www.CAPES.gov.br](http://www.CAPES.gov.br), no dia 07/06/2016.

6.2. Todas as IES tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta, que será disponibilizado, na data de divulgação do resultado, no SiCAPES, para consulta pelo coordenador institucional responsável pela inscrição do projeto.



- 6.3. Para os projetos e subprojetos que não alcançaram a pontuação mínima, o prazo para a apresentação das adequações recomendadas pela comissão ad hoc será de dez dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado no DOU e na página da CAPES.
- 6.4. As adequações deverão ser encaminhadas à CAPES por meio do SiCAPES, no qual deverá ser anexado ofício assinado pelo coordenador institucional.
- 6.5. As adequações enviadas pelas IES serão encaminhadas para apreciação da comissão *ad hoc*.
- 6.6. Após a divulgação do resultado, as instituições aprovadas e contempladas com recursos financeiros deverão enviar à CAPES, até o dia 22/06/2016:
- 001) Ofício de ciência do parecer;
  - 002) Termo de Adesão, conforme modelo do Anexo IV;
  - 003) Ofício comunicando a data de início das atividades do projeto institucional.
- 6.7. Os documentos deverão ser enviados com as devidas assinaturas, por via postal, para o seguinte endereço:
- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES  
Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica  
Programa PIBID  
SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L – 4º andar  
CEP 70.040-020, Brasília – DF
- 6.8. O não atingimento da nota mínima, mesmo após a apresentação de adequações conforme previsto no item 7.3, implicará na desclassificação da proposta e impossibilidade de assinatura do termo de adesão.

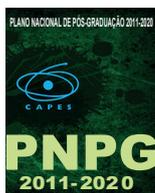
### 7. PLANO DE TRABALHO

- 7.1. As IES públicas e privadas sem fins lucrativos que forem aprovadas deverão apresentar, entre os dias 15 e 25 de julho de 2016, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no SiCAPES, plano de trabalho para a aplicação dos recursos de custeio do projeto, observando a legislação pertinente à execução das despesas.
- 7.2. A IES poderá indicar despesas até o limite de recursos aprovado, calculado conforme o item 5.3.
- 7.3. Para elaboração do Plano de Trabalho, o proponente deverá observar a classificação de despesas da Portaria STN nº 448/2002 e seguir as determinações do Manual de Orientação de Execução de Despesas do PIBID.
- 7.4. A CAPES poderá recomendar ajustes no plano de trabalho apresentado, conforme o projeto aprovado, a legislação aplicável e os objetivos do programa.



### 8. IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

- 8.1. A implementação e a concessão de recursos aos projetos será formalizada por meio da celebração de instrumento específico, ao qual se aplicarão, no que couber, as normas de execução orçamentária e de licitação, notadamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício; os valores de diárias praticadas na administração e a legislação de improbidade (Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992).
- 8.2. Quando tratar-se de repasse por meio de AUXPE, este será firmado entre a CAPES e o coordenador institucional da IES, que constará como beneficiário do auxílio, obrigando-se a cumprir os termos da Portaria CAPES nº 59/2013.
- 8.3. Para celebração do instrumento, as instituições aprovadas deverão enviar os documentos solicitados em ofício com orientações remetidas pela Coordenação de Valorização à Formação Docente - CVF.
- 8.4. Documentos adicionais poderão ser solicitados pela CAPES para a celebração dos instrumentos de repasse de recurso.
- 8.5. Os recursos de custeio poderão ser repassados em duas parcelas, sendo uma em cada ano de vigência do projeto, admitida o fracionamento das parcelas em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.
- 8.6. O repasse das parcelas anuais fica condicionado à existência de recursos na dotação da CAPES e à comprovação da execução da parcela anterior por meio da apresentação do saldo da conta. Também é requisito para à liberação da segunda parcela, a apresentação dos relatórios e da prestação de contas parcial.
- 8.7. Não poderão receber auxílio financeiro coordenadores que estejam em situação de inadimplência perante a CAPES ou que constem em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
- 8.8. A implementação dos projetos de instituições privadas com fins lucrativos será formalizada por meio da celebração de instrumento apropriado para estabelecer as obrigações das partes, entre as quais a concessão de bolsas pela CAPES e a contrapartida financeira pela instituição.
- 8.9. Para celebração do instrumento, as IES deverão enviar a documentação solicitada pela CAPES até o dia 10/07/2016.
  - a) A implementação das bolsas será feita considerando a data de início das atividades, obedecendo às normas do programa descritas na Portaria CAPES nº 46/2016.
  - b) As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta corrente de sua titularidade, nas condições estabelecidas pela CAPES e descritas no Manual de Concessão de Bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.
  - c) O recebimento das bolsas será formalizado por meio de celebração de instrumento apropriado.

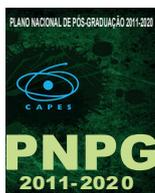


### 9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 9.1. Os recursos destinados a este instrumento, no presente exercício, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral da CAPES, prevista no Programa 2030 – Educação Básica, por meio das Ações 0000 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica e 20RJ – Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica.
- 9.2. As despesas nos exercícios subsequentes correrão à conta dos respectivos orçamentos.
- 9.3. A assinatura do Termo de Adesão fica condicionada à existência de recursos na dotação orçamentária da CAPES.

### 10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

- 10.1. O prazo de execução dos projetos aprovados por este instrumento é de até 18 meses, de 01 de julho de 2016 à 31 de dezembro de 2017.
- 10.2. A vigência se inicia com a assinatura do instrumento que formaliza a implantação dos projetos.
- 10.3. Os subprojetos deverão ter suas atividades iniciadas em julho de 2016 e encerradas em dezembro de 2017.
- 10.4. As instituições que, por motivo de força maior, como greves ou situações emergenciais que exijam a suspensão das aulas nas escolas públicas ou nas universidades, não puderem iniciar suas atividades em 01/07/2016 deverão apresentar justificativa fundamentada solicitando o adiamento da implementação do projeto, que não poderá ultrapassar a data de 30/08/2016. Após essa data, a IES deverá iniciar suas atividades em fevereiro 2017.
- 10.5. As IES que não iniciarem suas atividades até fevereiro de 2017 terão seus projetos cancelados.
- 10.6. Durante a execução do projeto, a IES poderá solicitar alteração do projeto aprovado e do quadro de concessão de bolsas, nas condições estabelecidas pela CAPES, desde que esteja em situação regular na entrega de relatórios e nas prestações de contas parciais.
- 10.7. O julgamento das solicitações de alteração do projeto será baseado na avaliação da exequibilidade da proposta, das justificativas apresentadas, dos relatórios de atividades e da operacionalização do projeto em curso, realizado pela equipe técnica do programa.
- 10.8. A critério da CAPES, o julgamento poderá ser conduzido com o apoio de consultores *ad hoc*.

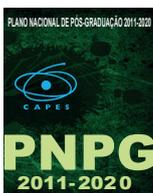


### 11. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 11.1. As cotas de bolsas são concedidas no âmbito dos projetos institucionais aprovados e sua implementação está condicionada à vigência dos projetos.
- 11.2. Os bolsistas farão jus a até 16 mensalidades de bolsa, sendo até 6 (seis) parcelas em 2016 e até 10 (dez) parcelas em 2017, observando que:
  - a) fica a critério de cada IES os meses em que os bolsistas não farão jus ao recebimento da mensalidade de bolsa;
  - b) não serão pagas bolsas nos meses em que ocorra greve ou suspensão relevante do período letivo nas escolas da Educação Básica.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Durante a execução do projeto, será admitido que os bolsistas de iniciação à docência possam atuar por até dois bimestres em escolas consideradas de excelência, mediante solicitação da IES e aprovação da CAPES.
- 12.2. Quaisquer alterações referentes à execução da proposta aprovada nos termos deste Anexo deverão ser autorizadas pela CAPES antes de sua efetivação e encaminhadas por meio de ofício assinado pelo coordenador institucional, para o endereço constante no item 7.7.
- 12.3. O setor responsável pelo acompanhamento das ações referentes à adequação dos Projetos PIBID é a Coordenação-Geral de Programas de Valorização ao Magistério da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (CGV/DEB/CAPES).
- 12.4. A submissão de projetos nos termos deste documento regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas estabelecidas pela CAPES e demais legislações pertinentes, em especial, pelas disposições da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011, no que couber; pela Lei Orçamentária Anual e pelas normas internas da CAPES.
- 12.5. A qualquer tempo, este Anexo poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.6. Poderá haver o cancelamento da concessão do apoio financeiro pela CAPES durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 12.7. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste Programa.
- 12.8. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à execução de despesas financiadas por meio do instrumento de formalização do projeto.



12.9. Esclarecimentos e informações adicionais sobre a submissão de projetos poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico [editaPIBID@CAPES.gov.br](mailto:editaPIBID@CAPES.gov.br) ou pelos telefones (61) 2022-6830.

12.10. À Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da CAPES reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente documento.

### Anexo IV

#### TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR E A .....

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, fundação pública, instituída por força do Decreto nº 524, de 19 de maio de 1992, com base na Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Lote 06, Bloco L, em Brasília-DF, neste ato representada pela Diretora de Formação de Professores da Educação Básica, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial da União de \_\_\_\_\_ subsequente, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 609 de 20 de maio de 2008, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente e no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, e na Portaria CAPES nº 161, de 31 agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2011 e a \_\_\_\_\_, personalidade jurídica \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, conforme seu regimento interno ou estatuto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (cargo do representante legal do convenente, seguido da respectiva qualificação) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, consoante o processo administrativo nº \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Termo de Adesão.

O objeto deste instrumento é a pactuação de projetos institucionais de iniciação à docência vigentes, visando o alinhamento do PIBID com os programas educacionais do Ministério da Educação para atender o interesse público de aprimorar a alfabetização, o letramento e a melhoria das aprendizagens dos estudantes de educação básica na escola.



A assinatura deste termo de adesão implica a aceitação das novas regras do PIBID dipostas na Portaria CAPES 46/2016, mediante condições estabelecidas no projeto e plano de trabalho adequados e aprovados conforme orientações constantes no Anexo III, e a renúncia às normas existentes na Portaria CAPES nº 096, de 18 de julho de 2013. E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor, para que produza, entre si, os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília/DF, de de .

**CARLOS AFONSO NOBRE**  
Presidente da CAPES

Instituição

**Testemunhas:**

1-

RG:

CPF:

2-

RG:

CPF:

### Portaria Nº 47, de 14 de Abril de 2016

Publicada no Dou de 22/04/16 – seção 2 – pág. 14

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 26, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **HERCÍLIA MELO DO NASCIMENTO**, como membro do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior, CTC-ES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, na qualidade de representante da Associação Nacional de Pós-Graduandos - ANPG, com mandato concomitante aos demais membros designados pela Portaria nº 145, de 03 de novembro de 2014, publicada no DOU de 06 de novembro de 2014, seção 2, pág. 12, em substituição a **JULIO CESAR DE OLIVEIRA VELLOZO**.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS AFONSO NOBRE**

Presidente

### Portaria Nº 48, de 18 de Abril de 2016

Publicada no DOU de 19/04/16 – seção 2 – pág. 16

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR,- CAPES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 149, de 13/11/2015, publicada no DOU de 16/11/2015, seção 2, pág. 10, para incluir **VICENTE DE PAULA ALMEIDA JUNIOR**, como membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MEC nº 929, de 14/09/2015, publicada no DOU de 15/09/2015, em substituição a **DILVO ILVO RISTOFF**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS AFONSO NOBRE**

Presidente

### Portaria Nº 49, de 25 de Abril de 2016

Publicada no DOU de 27/04/16 – seção 2 – pág. 14

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, e pela Portaria MEC nº 1.015, de 16/10/2015, publicada no D.O.U. de 19/10/2015, resolve:

Nomear **ENILDO ARNAUD PEREIRA DA CUNHA**, SIAPE 1701334, para exercer o cargo de Coordenador, DAS 101.3, da Coordenação de Serviços Gerais - CSG, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da Diretoria de Gestão, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

**CARLOS AFONSO NOBRE**

Presidente



### Portaria Nº 50, de 25 de Abril de 2016

Publicada no DOU de 27/04/16 – seção 2 – pág. 14

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, e pela Portaria MEC nº 1.015, de 16/10/2015, publicada no D.O.U. de 19/10/2015, resolve:

Nomear **ROBERTA PEIXOTO AREAS DA SILVA**, SIAPE 1663791, para exercer o cargo de Assessor Técnico, DAS 102.3, da Assessoria de Planejamento e Estudos - APE, do Gabinete, da Presidência.

**CARLOS AFONSO NOBRE**

Presidente

### Portaria Nº 51, de 25 de Abril de 2016

Publicada no DOU de 28/04/16 – seção 2 – pág. 14

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, e

#### CONSIDERANDO:

A relevância do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), enquanto suporte para o desenvolvimento da C, T & I do país;

A importância do sistema e processo de avaliação da Pós-Graduação brasileira para a garantia e o contínuo aperfeiçoamento da qualidade da formação de recursos humanos necessários ao desenvolvimento do país;

As recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Especial para Análise do Sistema e Processo de Avaliação da Qualidade da Pós-Graduação Brasileira;

As atribuições do Conselho Superior da CAPES, contidas no Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, resolve:

**Art. 1º** Atribuir ao Conselho Superior da Capes a missão de, no prazo de 90 dias, avaliar as recomendações da Comissão Especial para Análise do Sistema e Processo de Avaliação da Qualidade da Pós-Graduação Brasileira, e recomendar aperfeiçoamentos ao sistema de avaliação do SNPG;



**Art. 2º** Instituir Comissão Assessora ao Conselho Superior da CAPES para apoiar este Conselho no aprimoramento das recomendações encaminhadas pela Comissão Especial.

**Art. 3º** Designar os seguintes representantes para compor a comissão:

- I) Glaucius Oliva- IFSC/USP - Instituto de Física de São Carlos;
- II) Euclides de Mesquita Neto - UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas;
- III) Emmanuel Zagury Tourinho - UFPA - Universidade Federal do Pará;
- IV) Jorge Luís Nicolas Audy - PUC-RS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul;
- V) Luiz Bevilacqua - UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- VI) Mariano Francisco Laplane - CGEE - Centro de Gestão e Estudos Estratégicos;
- VII) Maurício Lima Barreto - FIOCRUZ/BA - Fundação Oswaldo Cruz;
- VIII) Robert Evan Verhine - UFBA - Universidade Federal da Bahia;
- IX) Sandoval Carneiro Júnior - UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- X) Sônia Nair Bão - UnB - Universidade de Brasília.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

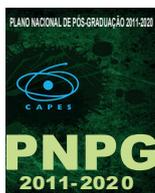
**CARLOS AFONSO NOBRE**  
Presidente

### Portaria Nº 52, de 26 de Abril de 2016

O **PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso VI, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2/3/2012, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Portaria CAPES nº 68, de 2/5/2014, publicada no DOU de 5/5/2014, seção 1, pág. 8, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o professor **SÍLVIO RENATO JORGE** (UFF) para exercer a função de coordenador adjunto da área de Letras/Linguística no triênio 2014-2016, em substituição à titular anteriormente designada por meio da Portaria CAPES nº 129, de 23/9/2014, publicada no DOU de 30/10/2014, seção 2, página 15.

Art. 2º O mandato do mesmo será concomitante ao dos Coordenadores de Área designados por meio da Portaria CAPES nº 107, de 14/8/2014, publicada no DOU de 18/8/2014, seção 2, página 14.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CARLOS AFONSO NOBRE**

Presidente

### Portaria Nº 53, de 26 de Abril de 2016

Publicada no DOU de 27/04/16 – seção 2 – pág. 14

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, e pela Portaria MEC nº 1.015, de 16/10/2015, publicada no D.O.U. de 19/10/2015, resolve:

Nomear **GILMAR CARVALHO DE SOUSA**, SIAPE 1701341, para exercer o cargo de Coordenador, DAS 101.3, da Coordenação de Tecnologia em Educação a Distância - CTED, da Coordenação-Geral de Inovação em Ensino a Distância, da Diretoria de Educação a Distância.

**CARLOS AFONSO NOBRE**

Presidente

### Portaria Nº 54, de 26 de Abril de 2016

Publicada no DOU de 27/04/16 – seção 2 – pág. 14

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, e pela Portaria MEC nº 1.015, de 16/10/2015, publicada no D.O.U. de 19/10/2015, resolve:

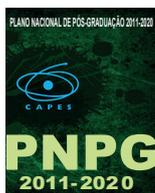
Nomear **LUIZ CLOVIS GUIDO RIBEIRO**, para exercer o cargo de Assessor Técnico, DAS 102.3, da Diretoria de Gestão - DGES.

**CARLOS AFONSO NOBRE**

Presidente

### Portaria Nº 55, de 29 de Abril de 2016

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo



26, inciso VI, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2/3/2012, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Portaria CAPES nº 68, de 2/5/2014, publicada no DOU de 5/5/2014, seção 1, pág. 8, RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor **FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA** (UFES) para exercer a função de coordenador adjunto da área de Medicina II no triênio 2014-2016, em substituição ao titular anteriormente designado por meio da Portaria CAPES nº 129, de 23/9/2014, publicada no DOU de 30/10/2014, seção 2, página 15.

Art. 2º O mandato do mesmo será concomitante ao dos Coordenadores de Área designados por meio da Portaria CAPES nº 107, de 14/8/2014, publicada no DOU de 18/8/2014, seção 2, página 14.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CARLOS AFONSO NOBRE**  
Presidente

### Portaria Nº 56, de 29 de Abril de 2016

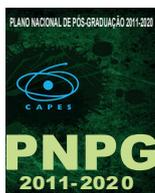
Publicada no DOU de 02/05/16 – seção 2 – pág. 17

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 2/3/2012, publicado no Diário Oficial da União de 6 subsequente; e Portaria MEC nº 1.508, de 16/6/2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 subsequente, resolve:

Art. 1º Aposentar, com fundamento legal no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, o servidor **ASTROGILDO BRASIL DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 46958, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da CAPES, com proventos integrais, acrescidos das vantagens a que faz jus (Processo nº 23038.010475/2016-58).

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

**CARLOS AFONSO NOBRE**  
Presidente



### Portaria Nº 57, de 29 de Abril de 2016

Publicada no DOU de 02/05/16 – seção 2 – pág. 17

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 2/3/2012, publicado no Diário Oficial da União de 6 subsequente; e Portaria MEC nº 1.508, de 16/6/2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 subsequente, resolve:

Art. 1º Aposentar, com fundamento legal no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, a servidora **MARIA JOSELINA OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 45792, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da CAPES, com proventos integrais, acrescidos das vantagens a que faz jus, em especial a do Artigo 62-A da Lei nº 8.112/90 (Processo nº 23038.012094/2016-11).

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

**CARLOS AFONSO NOBRE**  
Presidente



## Diretoria de Gestão – DGES

### Portaria DGES Nº 63, de 01 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2011, pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, e pela Portaria CASA CIVIL nº 227, de 09/03/2016, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2016, resolve:

Remover, o servidor **EDER FABRICIO FULONI CARVALHO**, SIAPE 2047613, da Coordenação de Apoio a Polos - COAP, da Coordenação-Geral de Inovação em Ensino a Distância, da Diretoria de Educação a Distância para Coordenação de Administração de Pessoal - CAP, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão, conforme o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 9.527/1997, a contar de 23/03/2016.

**MARTA WENDEL ABRAMO**

Diretora

### Portaria DGES nº 64, de 06 de abril de 2016.

Publicada no Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 2 do Mês de Abril.

A Diretora de Gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.316, de 20/12/2007, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2007, e pela Portaria CAPES nº 227, de 09/03/2016, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2016, com base na Lei nº 8.691, de 28/07/1993 e na MP nº 210, de 31/08/2004, convertida na Lei nº 11.094, de 13/01/2005, e em conformidade com a Resolução nº 03, de 20/12/1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, e tendo em vista, ainda, o Parecer da Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas, da Secretaria de Recursos Humanos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 23/12/2008, exarado no Processo nº 23038.004252/2005-17, e o que consta do artigo 4º da Portaria CAPES nº 069, de 10/06/2009, resolve:

Art. 1º. Conceder aos servidores constantes do Anexo desta Portaria progressão funcional, com efeitos financeiros a partir das datas especificadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARTA WENDEL ABRAMO**

Diretora



### Anexo – Portaria DGES nº 64, de 06 de abril de 2016

SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		PROMOÇÃO		A PARTIR DE
		CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
Alexandre Magalhães Martins	Analista	Pleno 2	I	Pleno 2	II	12/03/16
Ana Carolina Villares Barral Villas Boas	Analista	Pleno 2	I	Pleno 2	II	04/03/16
Andréa Midori Takai	Analista	Pleno 2	I	Pleno 2	II	11/03/16
Angélica Guedes Dantas	Analista	Pleno 2	I	Pleno 2	II	12/03/16
Atos Johnatas Lima Vieira	Assistente	Assistente 1	III	Assistente 1	IV	19/02/16
Cristiane de Oliveira Barreto	Assistente	Assistente 2	I	Assistente 2	II	12/03/16
Daniella Maria Barandier Toscano	Analista	Pleno 2	I	Pleno 2	II	12/03/16
Fabiana Tavares Pires de Souza Sereno	Analista	Pleno 2	I	Pleno 2	II	18/02/16
Gisele Ferreira Esteves Peixoto	Analista	Pleno 2	I	Pleno 2	II	12/03/16
Inaê Elias Magno da Silva	Analista	Pleno 2	I	Pleno 2	II	18/02/16
Jonas Pertusatti	Analista	Pleno 1	III	Pleno 2	I	01/03/16
Liliane Carneiro dos Santos Ferreira	Analista	Pleno 2	I	Pleno 2	II	11/03/16
Paloma Siqueira Fonseca	Analista	Pleno 2	I	Pleno 2	II	11/03/16
Priscila Albertasse Dutra da Silva	Analista	Pleno 2	I	Pleno 2	II	13/03/16
Renato Carvalheira do Nascimento	Analista	Pleno 1	III	Pleno 2	I	15/03/16

### Portaria DGES Nº 65, de 08 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, resolve:

Remover, a servidora **LUANA SALGADO QUILICI**, SIAPE 1659467, da Coordenação de Gestão da Informação - CGI, da Coordenação-Geral de Atividades de Apoio a Pós-Graduação, da Diretoria de Avaliação para Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI,



conforme o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 9.527/1997, a contar de 05/04/2016.

**MARTA WENDEL ABRAMO**

Diretora

### Portaria DGES Nº 66, de 08 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da CASA CIVIL nº 227, de 10/03/2016, resolve:

Art. 1º Designar como gestores os servidores, para representar esta Fundação, junto ao Contrato **30/2014**, em substituição à Portaria designatória de gestores **27, de 25 de fevereiro de 2016**, firmado com a empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S/A., CNPJ 01.645.738/0001-79. Segue abaixo os dados dos gestores do contrato:

Contrato 30/2014 – Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S/A.		
Nome	CPF	Função
Roosevelt Aguiar Silva	658.703.951-00	Gestor Titular
Gustavo Jardim Portella	785.517.491-53	Gestor Substituto
Gustavo Jardim Portella	785.517.491-53	Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante
Gabriel Costa Resende	993.385.991-91	Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante
Edmilson Coelho Chaves Junior	602.330.871-68	Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante
Gilene do Espírito Santo Borges	644.583.001-30	Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante
Sérgio da Costa Côrtes	489.499.577-87	Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante

**MARTA WENDEL ABRAMO**

Diretora

### Portaria DGES Nº 67, de 08 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da CASA CIVIL nº 227, de 10/03/2016, resolve:

Art. 1º Designar como gestores os servidores, para representar esta Fundação, junto ao Contrato **43/2013**, em substituição à Portaria designatória de gestores **26, de**



**25 de fevereiro de 2016**, firmado com a empresa Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática LTDA., CNPJ 00.710.799/0001-00. Segue abaixo os dados dos gestores do contrato:

Contrato 43/2013 – Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática LTDA		
Nome	CPF	Função
Yuri Alisson Carraro Alencar	668.394.161-00	Gestor Titular
Gustavo Jardim Portella	785.517.491-53	Gestor Substituto
Maria Carolina Ribeiro Martins da Cunha	044.245.556-90	Fiscal Técnico
Leonardo Costa Lima e Silva	004.821.811-17	Fiscal Técnico

**MARTA WENDEL ABRAMO**  
Diretora

### Portaria DGES Nº 68, de 12 de abril de 2016

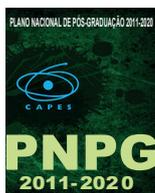
A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, resolve:

Remover, a servidora **CASSIA CRISTINA DONATO**, SIAPE 1478627, da Divisão de Apoio à Avaliação - DAA, da Coordenação de Apoio Executivo à Avaliação, da Coordenação-Geral de Atividades de Apoio a Pós-Graduação, da Diretoria de Avaliação para Coordenação de Gestão da Informação - CGI, da mesma Coordenação-Geral, da mesma Diretoria, conforme o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 9.527/1997, a contar de 01/04/2016.

**MARTA WENDEL ABRAMO**  
Diretora

### Portaria DGES Nº 69, de 18 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da CASA CIVIL nº 227 publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2016, resolve:



Art. 1º Designar como gestores os servidores, para representar esta Fundação, junto ao Contrato **14/2016**, firmado com a empresa YP Persianas Ltda., CNPJ 05.977.006/0001-37, para atender às necessidades da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Segue abaixo os dados dos gestores do contrato:

Contrato 14/2016 - YP Persianas Ltda.	
Gestor Titular	Gestor Substituto
Sebastião de Araújo Costa CPF: 280.996.131-04	Vilson Alves dos Santos CPF: 292.695.981-87

**MARTA WENDEL ABRAMO**  
Diretora

### Portaria DGES Nº 70, de 20 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, resolve:

Remover, a servidora **LUCIANA OLIVEIRA E LEO**, SIAPE 1570332, da Divisão de Apoio ao Acompanhamento e Avaliação do Mestrado Profissional - DAMP, da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação do Mestrado Profissional, da Diretoria de Avaliação para Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Área II - CAA II, da Coordenação-Geral de Avaliação e Acompanhamento, da mesma Diretoria, conforme o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 9.527/1997, a contar de 01/04/2016.

**MARTA WENDEL ABRAMO**  
Diretora

### Portaria DGES Nº 71, de 20 de Abril de 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no D.O.U. de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, resolve:



Dispensar, **LUCAS LOPES DE SANTANA**, SIAPE 1663812, do encargo de substituto eventual do cargo de Chefe de Seção, DAS 101.1, da Seção de Protocolo e Expedição - SPE, da Coordenação de Gestão de Documentos, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da Diretoria de Gestão.

**MARTA WENDEL ABRAMO**  
Diretora

### Portaria DGES Nº 72, de 20 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, resolve:

Remover, a servidora **SILVIA AKEMI FUJIKURA**, SIAPE 1664879, da Coordenação de Gestão da Informação - CGI, da Coordenação-Geral de Atividades de Apoio a Pós-Graduação, da Diretoria de Avaliação para Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação do Mestrado Profissional - CGMP, da mesma Diretoria, conforme o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 9.527/1997, a contar de 01/04/2016.

**MARTA WENDEL ABRAMO**  
Diretora

### Portaria DGES Nº 73, de 20 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, resolve:

Remover, o servidor **BRUNO DE MACEDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL**, SIAPE 1744746, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Área II - CAA II, da Coordenação-Geral de Avaliação e Acompanhamento, da Diretoria de Avaliação para Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Área I - CAA I, da mesma Coordenação-Geral, da mesma Diretoria, conforme o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 9.527/1997, a contar de 01/04/2016.

**MARTA WENDEL ABRAMO**  
Diretora



## Portaria DGES Nº 74, de 20 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, resolve:

Remover, a servidora **PRISCILA ALBERTASSE DUTRA DA SILVA**, SIAPE 1686776, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Área II - CAA II, da Coordenação-Geral de Avaliação e Acompanhamento, da Diretoria de Avaliação para Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Área III - CAA III, da mesma Coordenação-Geral, da mesma Diretoria, conforme o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 9.527/1997, a contar de 01/04/2016.

**MARTA WENDEL ABRAMO**

Diretora

## Portaria DGES Nº 75, de 20 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, resolve:

Remover, a servidora **TAINA FLOR BENTO**, SIAPE 1112615, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Área I - CAA I, da Coordenação-Geral de Avaliação e Acompanhamento, da Diretoria de Avaliação para Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Área III - CAA III, da mesma Coordenação-Geral, da mesma Diretoria, conforme o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 9.527/1997, a contar de 01/04/2016.

**MARTA WENDEL ABRAMO**

Diretora

## Portaria DGES Nº 76, de 20 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial



da União de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, resolve:

Remover, a servidora **RACHEL VIRGINIA XAVIER AIRES**, SIAPE 1701164, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Área II - CAA II, da Coordenação-Geral de Avaliação e Acompanhamento, da Diretoria de Avaliação para Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Área III - CAA III, da mesma Coordenação-Geral, da mesma Diretoria, conforme o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 9.527/1997, a contar de 01/04/2016.

**MARTA WENDEL ABRAMO**  
Diretoria

### Portaria DGES Nº 77, de 20 de abril de 2016

**A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, resolve:

Remover, a servidora **LUCIANA DA SILVA BARBOSA**, SIAPE 2042984, da Coordenação de Apoio Executivo à Avaliação - CEA, da Coordenação-Geral de Atividades de Apoio a Pós-Graduação, da Diretoria de Avaliação para Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Área III - CAA III, da Coordenação-Geral de Avaliação e Acompanhamento, da mesma Diretoria, conforme o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 9.527/1997, a contar de 01/04/2016.

**MARTA WENDEL ABRAMO**  
Diretora

### Portaria DGES Nº 78, de 20 de abril de 2016

**A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, resolve:

Remover, o servidor **GUSTAVO LEANDRO TUTIDA**, SIAPE 1663056, da Coordenação de Gestão da Informação - CGI, da Coordenação-Geral de Atividades de Apoio a



Pós-Graduação, da Diretoria de Avaliação para Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Área III - CAA III, da Coordenação-Geral de Avaliação e Acompanhamento, da mesma Diretoria, conforme o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 9.527/1997, a contar de 01/04/2016.

**MARTA WENDEL ABRAMO**  
Diretora

### Portaria DGES Nº 79, de 20 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, resolve:

Remover, a servidora **JANYNA DA SILVA RODRIGUES AMARAL**, SIAPE 78612, da Coordenação de Normatização da Avaliação - CNA, da Coordenação-Geral de Avaliação e Acompanhamento, da Diretoria de Avaliação para Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Área II - CAA II, da mesma Coordenação-Geral, da mesma Diretoria, conforme o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 9.527/1997, a contar de 01/04/2016.

**MARTA WENDEL ABRAMO**  
Diretora

### Portaria DGES Nº 80, de 20 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, resolve:

Remover, a servidora **ELISA MARIA COSTA PEREIRA S THIAGO**, SIAPE 1562920, da Diretoria de Avaliação - DAV para Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Área II - CAA II, da Coordenação-Geral de Avaliação e Acompanhamento, da mesma Diretoria, conforme o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 9.527/1997, a contar de 01/04/2016.

**MARTA WENDEL ABRAMO**  
Diretora



## Portaria DGES Nº 81, de 20 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, resolve:

Remover, a servidora **ALAUSE DA SILVA PIRES**, SIAPE 1702861, da Divisão de Apoio ao Acompanhamento e Avaliação do Mestrado Profissional - DAMP, da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação do Mestrado Profissional, da Diretoria de Avaliação para Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Área I - CAA I, da Coordenação-Geral de Avaliação e Acompanhamento, da mesma Diretoria, conforme o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 9.527/1997, a contar de 01/04/2016.

**MARTA WENDEL ABRAMO**  
Diretora

## Portaria DGES Nº 82, de 20 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, resolve:

Remover, a servidora **STELLA MARIS WOLFF DA SILVA**, SIAPE 53525, da Coordenação de Normatização da Avaliação - CNA, da Coordenação-Geral de Avaliação e Acompanhamento, da Diretoria de Avaliação para Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Área I - CAA I, da mesma Coordenação-Geral, da mesma Diretoria, conforme o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 9.527/1997, a contar de 01/04/2016.

**MARTA WENDEL**  
Diretora

## Portaria DGES Nº 83, de 20 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no D.O.U. de

## Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, resolve:

Designar, **RUBENS VIEIRA GUIMARAES**, SIAPE 1602391, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Chefe de Seção, DAS 101.1, da Seção de Protocolo e Expedição - SPE, da Coordenação de Gestão de Documentos, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da Diretoria de Gestão.

**MARTA WENDEL ABRAMO**

Diretora

### Portaria DGES nº 84, de 25 de abril de 2016.

Publicada no Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 3 do Mês de Abril.

O Diretor de Gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.316, de 20/12/2007, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2007, e pela Portaria CAPES nº 227, de 09/03/2016, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2016, com base na Lei nº 8.691, de 28/07/93 e na MP nº 210, de 31/08/04, convertida na Lei nº 11.094, de 13/01/05, e em conformidade com a Resolução nº 03, de 20/12/94, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, e tendo em vista, ainda, o Parecer da Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas, da Secretaria de Recursos Humanos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 23/12/2008, exarado no Processo nº 23038.004252/2005-17, e o que consta do artigo 4º da Portaria CAPES nº 069, de 10/06/2009, resolve:

Art. 1º. Conceder aos servidores constantes do Anexo desta Portaria progressão funcional, com efeitos financeiros a partir das datas especificadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARTA WENDEL ABRAMO**

Diretora

### Anexo – Portaria DGES nº 84, de 25 de abril de 2016

SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		PROMOÇÃO		A PARTIR DE
		CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
Camila Bizerra Costa	Analista	Júnior	II	Júnior	III	07/04/16
Cássia Cristina Donato	Analista	Pleno 1	III	Pleno 2	I	14/04/16
Elisa Maria Costa Pereira S. Thiago	Analista	Pleno 2	I	Pleno 2	II	06/04/16



SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		PROMOÇÃO		A PARTIR DE
		CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
João Tiburcio Dias de Oliveira	Analista	Pleno 2	I	Pleno 2	II	16/03/16
Leonardo Couto Franco de Oliveira	Analista	Pleno 2	I	Pleno 2	II	25/03/16
Maria de Lourdes Fernandes Neto	Analista	Pleno 2	I	Pleno 2	II	16/03/16
Marianna Carminatti Martins Papa	Analista	Júnior	II	Júnior	III	07/04/16
Natália Roberta de Sousa Morato	Analista	Pleno 1	III	Pleno 2	I	12/04/16
Ruth Maria Bianchini de Quadros	Analista	Pleno 2	I	Pleno 2	II	20/03/16

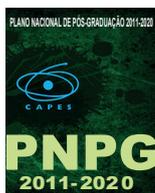
### Portaria DGES Nº 86, de 27 de Abril de 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da CASA CIVIL nº 227, de 10/03/2016, resolve:

Art. 1º Designar como gestores os servidores, para representar esta Fundação, junto ao Contrato **12/2016**, firmado com a empresa UNITECH-Rio Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.578.387/0003-16, para atender às necessidades da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Segue abaixo os dados dos gestores do contrato:

Contrato 12/2016 - UNITECH-Rio Comércio e Serviços Ltda	
Gestor Substituto	Fiscal Técnico
Daniel Carvalho Resende	Leonardo Costa Lima Silva
CPF: 778.377.621-34	CPF: 004.821.811-17

**MARTA WENDEL ABRAMO**  
Diretora



## Portaria DGES Nº 87, de 28 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no D.O.U. de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, resolve:

Dispensar, **GILMAR CARVALHO DE SOUSA**, SIAPE 1701341, do encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, DAS 101.3, da Coordenação de Tecnologia em Educação a Distância - CTED, da Coordenação-Geral de Inovação em Ensino a Distância, da Diretoria de Educação a Distância, **a contar de 27 de abril de 2016**.

**MARTA WENDEL ABRAMO**

Diretora

## Portaria DGES Nº 88, de 28 de Abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no D.O.U. de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, resolve:

Designar, **JULIANA MOCCELLIN**, SIAPE 1999426, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador, DAS 101.3, da Coordenação de Tecnologia em Educação a Distância - CTED, da Coordenação-Geral de Inovação em Ensino a Distância, da Diretoria de Educação a Distância.

**MARTA WENDEL ABRAMO**

Diretora

## Portaria DGES Nº 89, de 28 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no D.O.U. de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, resolve:



Dispensar, **GABRIELA DA ROCHA BARBOSA**, SIAPE 2058735, do encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador, DAS 101.3, da Coordenação de Gestão da Informação - CGI, da Coordenação-Geral de Atividades de Apoio a Pós-Graduação, da Diretoria de Avaliação.

**MARTA WENDEL ABRAMO**  
Diretora

### Portaria DGES Nº 90, de 28 de abril de 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no D.O.U. de 16/09/2011, e pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, resolve:

Designar, **LIVIA REJANE MIGUEL AMARAL**, SIAPE 1701282, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador, DAS 101.3, da Coordenação de Gestão da Informação - CGI, da Coordenação-Geral de Atividades de Apoio a Pós-Graduação, da Diretoria de Avaliação.

**MARTA WENDEL ABRAMO**  
Diretora



## Diretoria de Gestão – DGES

## Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG

## Coordenação de Suprimento - CSUP

## Gestores de Contratos Firmados em Abril de 2016

CONTRATO	CNPJ	NUM	SETOR	RESPONSÁVEL	CPF	DT ASS.
Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S/A	01.645.738/0001-79	30/2014	DTI	Roosevelt Aguiar Silva (Gestor-Titular)	658.703.951-00	08/04/2016
				Gustavo Jardim Portella (Gestor-Substituto)	785.517.491-53	
				Gustavo Jardim Portella (Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante)	785.517.491-53	
				Gabriel Costa Resende (Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante)	993.385.991-91	
				Edmilson Coelho Chaves Junior (Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante)	602.330.871-68	
				Gilene do Espírito Santo Borges (Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante)	644.583.001-30	
				Sérgio da Costa Côrtes (Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante)	489.499.577-87	
Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática LTDA	00.710.799/0001-00	43/2013	DTI	Yuri Alisson Carraro Alencar (Gestor-Titular)	668.394.161-00	08/04/2016
				Gustavo Jardim Portella (Gestor Substituto)	785.517.491-53	
				Maria Carolina Ribeiro Martins Da Cunha (Fiscal Técnico)	044.245.556-90	
				Leonardo Costa Lima e Silva (Fiscal Técnico)	004.821.811-17	



CONTRATO	CNPJ	NUM	SETOR	RESPONSÁVEL	CPF	DT ASS.
YP Persianas Ltda	05.977.006/0001-37	14/2016	CSG	Sebastião de Araújo Costa (Gestor Titular)	280.996.131-04	18/04/2016
				Vilson Alves dos Santos (Gestor Substituto)	292.695.981-87	
UNITECH-Rio Comércio e Serviços - Ltda	32.578.387/0003-16	12/2016	CSG	Daniel Carvalho Resende (Gestor Substituto)	778.377.621-34	27/04/2016
				Leonardo Costa Lima Silva (Fiscal Técnico)	004.821.811-17	



## Diretoria de Gestão – DGES

## Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP

### Concessões

#### Horário Especial

Nome: **ALICE PLAKOUDI SOUTO MAIOR**  
Cargo: Analista em C & T  
Curso: Doutorado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional  
Instituição: Universidade de Brasília  
Fundamento Legal: Art. 98 da Lei n.º 8.112/90  
Processo: 23038.006132/2016-99

Nome: **CAROLINA COSTA BORGES MARQUES**  
Cargo: Analista em C & T  
Curso: Mestrado em Educação  
Instituição: Universidade Católica de Brasília  
Fundamento Legal: Art. 98 da Lei n.º 8.112/90  
Processo: 23038.005024/2016-07

Nome: **KELLY ROCHA DE QUEIROZ**  
Cargo: Analista em C & T  
Curso: Mestrado em Psicologia  
Instituição: Centro Universitário de Brasília  
Fundamento Legal: Art. 98 da Lei n.º 8.112/90  
Processo: 23038.004323/2016-16

Nome: **MATHIAS ALBERTO MÖLLER**  
Cargo: Analista em C & T  
Curso: Mestrado em Filosofia  
Instituição: Universidade Federal de São Paulo  
Fundamento Legal: Art. 98 da Lei n.º 8.112/90  
Processo: 23038.003861/2016-93

#### Licença Casamento

Nome: **JULIANA RODRIGUES DIAS PEREIRA**  
Cargo: Analista em Ciência e Tecnologia  
Período: 30/01/2016 a 06/02/2016



Fundamento Legal: art. 97 da Lei 8.112/90  
Certidão: 024919 01 55 2016 2 00652 007 0130107 16

### Licença Prêmio

Nome: **ELCI VIEIRA DE MOURA**  
Cargo: Analista em C & T  
Período: 30/05/2016 a 28/06/2016  
Fundamento Legal: Art. 87, 88 e 89 da Lei n.º 8.112/90  
Processo: 23038.007881/2016-33

Nome: **MARIA LUCIA DE MELO AMORIM**  
Cargo: Assistente em C & T  
Período: 04/04/2016 a 31/08/2016  
Fundamento Legal: Art. 87, 88 e 89 da Lei n.º 8.112/90  
Processo: 23038.007788/2016-29

### Licença Capacitação

Nome: **JORGE MELO DE OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Cargo: Analista em C & T  
Período: 11/04/2016 a 09/07/2016  
Fundamento Legal: Art. 91 da Lei 8.112/90 c/c MPV n.º 2.225-45/2001  
Processo: 23038.007385/2016-80

### Redução de Jornada de Trabalho

Nome: **CÁSSIA CRISTINA DONATO**  
Cargo: Analista em C & T  
Período: A partir de 01/02/2016  
Fundamento Legal: §§ 2º e 3º, do artigo 5º da MP nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001  
Processo: 23038.003101/2016-86

Nome: **JULIANA BRITO DE ARAUJO**  
Cargo: Analista em C & T  
Período: A partir de 01/03/2016  
Fundamento Legal: §§ 2º e 3º, do artigo 5º da MP nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001  
Processo: 23038.004717/2016-74



### Substituição Cargo em Comissão

Nome: **GERSON DE SOUSA FILHO**  
Titular: Izael Alves de Sousa  
Cargo: DAS 101.1 – Chefe de Seção  
Período: 14/03/2016 a 23/03/2016  
Fundamento Legal: Ofício-Circular nº 01/SRH/MP, de 28/01/05  
Processo: 23038.008074/2016-38

Nome: **LUCAS LOPES DE SANTANA**  
Titular: Enildo Arnaud da Cunha  
Cargo: DAS 101.1 – Chefe de Seção  
Período: 04/04/2016 a 08/04/2016  
Fundamento Legal: Ofício-Circular nº 01/SRH/MP, de 28/01/05  
Processo: 23038.010732/2016-51

Nome: **PRISCILLA DE MEDEIROS DE ABREU**  
Titular: Angela Mara Sugamoto Westphal  
Cargo: DAS 101.3 - Coordenador  
Período: 25/04/2016 a 04/05/2016  
Fundamento Legal: Ofício-Circular nº 01/SRH/MP, de 28/01/05  
Processo: 23038.010274/2016-51

Nome: **TARCISIO LUIZ BEZERRA**  
Titular: Cargo Vago  
Cargo: DAS 101.3 - Coordenador  
Período: 01/03/2016 a 31/03/2016  
Fundamento Legal: Ofício-Circular nº 01/SRH/MP, de 28/01/05  
Processo: 23038.007902/2016-11



## Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

**Diretoria de Gestão - DGES**

**Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF**

**Coordenação de Finanças e Contabilidade - COF**

**Relatório Mensal de Diárias e Passagens referentes ao mês de Abril de 2016.**

**Órgão solicitante:** Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

**Afastamento a Serviço Número:** 06/2016

**Data de geração:** 04/05/2016

**Diretoria de Avaliação**

**PCDP: 000283/16**

**Nome do Proposto:** ANTONIA PEREIRA BEZERRA

**CPF do Proposto:** 386.649.175-15

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Artes e Música - Reunião Qualis Eventos 2016 - Data: 28 e 29 de abril de 2016 - Local: CAPES

**Destino:** Salvador (27/04/2016) - Brasília (29/04/2016) / Brasília (29/04/2016) - Salvador (29/04/2016)

**Valor das Diárias:** 593.04

**PCDP: 000284/16**

**Nome do Proposto:** FERNANDO ANTONIO MENCARELLI

**CPF do Proposto:** 094.875.028-66

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Artes e Música - Reunião Qualis Eventos 2016 - Data: 28 e 29 de abril de 2016 - Local: CAPES

**Destino:** Belo Horizonte (28/04/2016) - Brasília (29/04/2016) / Brasília (29/04/2016) - Belo Horizonte (29/04/2016)

**Valor das Diárias:** 389.66



### PCDP: 000285/16

**Nome do Proposto:** LUCIANA MARTA DEL BEN

**CPF do Proposto:** 071.674.628-02

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Artes e Música - Reunião Qualis Eventos 2016 - Data: 28 e 29 de abril de 2016 - Local: CAPES

**Destino:** Porto Alegre (27/04/2016) - Brasília (29/04/2016) / Brasília (29/04/2016) - Porto Alegre (29/04/2016)

**Valor das Diárias:** 593.04

### PCDP: 000286/16

**Nome do Proposto:** SANDRA REGINA RAMALHO DE OLIVEIRA

**CPF do Proposto:** 289.624.199-04

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Artes e Música - Reunião Qualis Eventos 2016 - Data: 28 e 29 de abril de 2016 - Local: CAPES

**Destino:** Florianópolis (28/04/2016) - Brasília (30/04/2016) / Brasília (30/04/2016) - Florianópolis (30/04/2016)

**Valor das Diárias:** 655.50

### PCDP: 000287/16

**Nome do Proposto:** MILTON TERUMITSU SOGABE

**CPF do Proposto:** 994.980.308-04

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Artes e Música - Reunião Qualis Eventos 2016 - Data: 28 e 29 de abril de 2016 - Local: CAPES

**Destino:** São Paulo (27/04/2016) - Brasília (29/04/2016) / Brasília (29/04/2016) - São Paulo (29/04/2016)

**Valor das Diárias:** 655.50

### Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados

#### PCDP: 000345/16

**Nome do Proposto:** ELIANE PEREIRA ZAMITH BRITO

**CPF do Proposto:** 093.987.308-71

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

**Descrição Motivo:** 163ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior.

**Destino:** São Paulo (12/04/2016) - Brasília (13/04/2016) / Brasília (13/04/2016) - São Paulo (13/04/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

### Diretoria de Avaliação

#### PCDP: 000346/16

**Nome do Proposto:** LUIS RICARDO SILVA QUEIROZ

**CPF do Proposto:** 784.460.746-72

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Artes e Música - Reunião Qualis Eventos 2016 - Data: 28 e 29 de abril de 2016 - Local: CAPES

**Destino:** João Pessoa (27/04/2016) - Brasília (29/04/2016) / Brasília (29/04/2016) - João Pessoa (29/04/2016)

**Valor das Diárias:** 593.04



### Diretoria de Educação à Distância

**PCDP: 000390/16**

**Nome do Proposto:** DARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO

**CPF do Proposto:** 084.176.521-91

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Atendendo à determinação do Senhor Ministro da Educação, a Diretoria de Educação a Distância visitará os Pólos do Sistema Universidade do Brasil, o objetivo é verificar in loco a infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos dos Pólos de Apoio Presencial da UAB dos municípios relacionados.

**Destino:** Campo Grande (25/04/2016) - Cuiabá (26/04/2016) / Cuiabá (26/04/2016) - Confresa (26/04/2016) / Confresa (26/04/2016) - Vila Rica (27/04/2016) / Vila Rica (27/04/2016) - Confresa (27/04/2016) / Confresa (27/04/2016) - Água Boa (28/04/2016) / Água Boa (28/04/2016) - Canarana (29/04/2016) / Canarana (29/04/2016) - Água Boa (29/04/2016) / Água Boa (29/04/2016) - Cuiabá (29/04/2016) / Cuiabá (29/04/2016) - Campo Grande (29/04/2016)

**Valor das Diárias:** 811.00

**PCDP: 000392/16**

**Nome do Proposto:** MARCIO NEGRAO HILDEBRAND

**CPF do Proposto:** 003.300.511-72

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Atendendo à determinação do Senhor Ministro da Educação, a Diretoria de Educação a Distância visitará os Pólos do Sistema Universidade do Brasil, o objetivo é verificar in loco a infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos dos Pólos de Apoio Presencial da UAB dos municípios relacionados.

**Destino:** Brasília (18/04/2016) - Cuiabá (19/04/2016) / Cuiabá (19/04/2016) - Juína (20/04/2016) / Juína (20/04/2016) - Cuiabá (20/04/2016) / Cuiabá (20/04/2016) - Brasília (20/04/2016)

**Valor das Diárias:** 561.10

### Gabinete

**PCDP: 000395/16**

**Nome do Proposto:** CARLOS AFONSO NOBRE

**CPF do Proposto:** 738.128.978-49

**Cargo ou Função:** Cargo Superior

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

**Descrição Motivo:** Proferir a Aula Inaugural da Turma 2016 do Curso de Mestrado Profissional em "Uso Sustentável de Recursos Naturais em Regiões Tropicais", na sede do Instituto Tecnológico Vale-Desenvolvimento Sustentável (ITV-DS).

**Destino:** Brasília (14/04/2016) - Belém (14/04/2016) / Belém (14/04/2016) - Brasília (14/04/2016)

**Valor das Diárias:** 217.83

### Diretoria de Avaliação

**PCDP: 000400/16**

**Nome do Proposto:** JOANA VALENTE SANTANA

**CPF do Proposto:** 291.731.242-49

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Serviço Social - Reunião para avaliação de livros e trabalhos em Anais. Data: 25 a 29 de abril de 2016. Local: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Vitória/ES

**Destino:** Belém (24/04/2016) - Vitória (29/04/2016) / Vitória (29/04/2016) - Belém (30/04/2016)

**Valor das Diárias:** 1,194.50



**PCDP: 000401/16**

**Nome do Proposto:** OLEGNA DE SOUZA GUEDES

**CPF do Proposto:** 033.666.538-50

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Serviço Social - Reunião para avaliação de livros e trabalhos em Anais. Data: 25 a 29 de abril de 2016. Local: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Vitória/ES

**Destino:** Londrina (24/04/2016) - Vitória (29/04/2016) / Vitória (29/04/2016) - Londrina (30/04/2016)

**Valor das Diárias:** 1,298.60

**PCDP: 000402/16**

**Nome do Proposto:** ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA

**CPF do Proposto:** 167.062.854-04

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Serviço Social - Reunião para avaliação de livros e trabalhos em Anais. Data: 25 a 29 de abril de 2016. Local: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Vitória/ES

**Destino:** Recife (24/04/2016) - Vitória (30/04/2016) / Vitória (30/04/2016) - Recife (30/04/2016)

**Valor das Diárias:** 1,294.80

**PCDP: 000403/16**

**Nome do Proposto:** BERENICE ROJAS COUTO

**CPF do Proposto:** 165.014.620-53

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Serviço Social - Reunião para avaliação de livros e trabalhos em Anais. Data: 25 a 29 de abril de 2016. Local: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Vitória/ES

**Destino:** Porto Alegre (24/04/2016) - Vitória (29/04/2016) / Vitória (29/04/2016) - Porto Alegre (29/04/2016)

**Valor das Diárias:** 1,198.30

**PCDP: 000404/16**

**Nome do Proposto:** CLAUDIA MARIA COSTA GOMES

**CPF do Proposto:** 674.390.124-53

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Serviço Social - Reunião para avaliação de livros e trabalhos em Anais. Data: 25 a 29 de abril de 2016. Local: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Vitória/ES

**Destino:** João Pessoa (24/04/2016) - Vitória (29/04/2016) / Vitória (29/04/2016) - João Pessoa (30/04/2016)

**Valor das Diárias:** 1,194.50

**PCDP: 000405/16**

**Nome do Proposto:** VALERIA LUCILIA FORTI

**CPF do Proposto:** 629.166.967-68

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Serviço Social - Reunião para avaliação de livros e trabalhos em Anais. Data: 25 a 29 de abril de 2016. Local: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Vitória/ES

**Destino:** Rio de Janeiro (25/04/2016) - Vitória (29/04/2016) / Vitória (29/04/2016) - Rio de Janeiro (29/04/2016)

**Valor das Diárias:** 997.70



### **PCDP: 000406/16**

**Nome do Proposto:** RICARDO DE CARVALHO CAVALLI

**CPF do Proposto:** 705.704.006-78

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião do GT- Mestrado profissional, a ser realizada no dia 18 de abril de 2016, na Capes, em Brasília/DF.

**Destino:** Ribeirão Preto (18/04/2016) - Brasília (18/04/2016) / Brasília (18/04/2016) - Ribeirão Preto (18/04/2016)

**Valor das Diárias:** 207.10

### **Diretoria de Relações Internacionais**

#### **PCDP: 000407/16**

**Nome do Proposto:** CARLA REGINA ALVES CARVALHO

**CPF do Proposto:** 081.199.747-27

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Internacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar da Conferência da Universidade em Rede do BRICS, a realizar-se em Ecaterimburgo, Rússia, de 6 a 8 de abril de 2016.

**Destino:** Rio de Janeiro (03/04/2016) - Moscou (04/04/2016) / Moscou (04/04/2016) - Ekaterinburg (09/04/2016) / Ekaterinburg (09/04/2016) - Rio de Janeiro (09/04/2016)

**Valor das Diárias:** 6,567.83

### **Diretoria de Avaliação**

#### **PCDP: 000408/16**

**Nome do Proposto:** VERA MARIA RIBEIRO NOGUEIRA

**CPF do Proposto:** 419.751.708-49

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Serviço Social - Reunião para avaliação de livros e trabalhos em Anais. Data: 25 a 29 de abril de 2016. Local: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Vitória/ES

**Destino:** Florianópolis (24/04/2016) - Vitória (30/04/2016) / Vitória (30/04/2016) - Florianópolis (30/04/2016)

**Valor das Diárias:** 1,398.90

#### **PCDP: 000409/16**

**Nome do Proposto:** INEZ TEREZINHA STAMPA

**CPF do Proposto:** 437.579.016-49

**Cargo ou Função:** TECNICO DE ARQUIVO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Serviço Social - Reunião para avaliação de livros e trabalhos em Anais. Data: 25 a 29 de abril de 2016. Local: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Vitória/ES

**Destino:** Rio de Janeiro (24/04/2016) - Vitória (29/04/2016) / Vitória (29/04/2016) - Rio de Janeiro (29/04/2016)

**Valor das Diárias:** 1,296.50

### **Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados**

#### **PCDP: 000411/16**

**Nome do Proposto:** GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS

**CPF do Proposto:** 053.044.835-10

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação



**Descrição Motivo:** 5ª Reunião do Grupo de Trabalho para Inclusão Social.  
**Destino:** São Paulo (18/04/2016) - Brasília (20/04/2016) / Brasília (20/04/2016) - São Paulo (20/04/2016)  
**Valor das Diárias:** 655.50

**PCDP: 000412/16**

**Nome do Proposto:** DAVID RAIMUNDO SANTOS

**CPF do Proposto:** 317.515.207-49

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

**Descrição Motivo:** Reunião do Grupo de Trabalho para Inclusão Social.

**Destino:** São Paulo (18/04/2016) - Brasília (19/04/2016) / Brasília (19/04/2016) - São Paulo (19/04/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

**PCDP: 000413/16**

**Nome do Proposto:** PEDRO GILBERTO GOMES

**CPF do Proposto:** 318.620.040-72

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

**Descrição Motivo:** Reunião do Grupo de Trabalho para Inclusão Social.

**Destino:** Porto Alegre (19/04/2016) - Brasília (20/04/2016) / Brasília (20/04/2016) - Porto Alegre (20/04/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

**Diretoria de Avaliação**

**PCDP: 000414/16**

**Nome do Proposto:** JERONIMO GEROLIN

**CPF do Proposto:** 517.432.646-15

**Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião do GT- Mestrado profissional, a ser realizada no dia 18 de abril de 2016, na Capes, em Brasília/DF.

**Destino:** São Paulo (17/04/2016) - Brasília (18/04/2016) / Brasília (18/04/2016) - São Paulo (18/04/2016)

**Valor das Diárias:** 409.69

**PCDP: 000415/16**

**Nome do Proposto:** LYDIA MASAKO FERREIRA

**CPF do Proposto:** 906.419.148-49

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião do GT- Mestrado profissional, a ser realizada no dia 18 de abril de 2016, na Capes, em Brasília/DF.

**Destino:** São Paulo (17/04/2016) - Brasília (18/04/2016) / Brasília (18/04/2016) - São Paulo (18/04/2016)

**Valor das Diárias:** 410.48

**PCDP: 000416/16**

**Nome do Proposto:** DANIELA FRANCESCATO VEIGA

**CPF do Proposto:** 004.083.916-85

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião do GT- Mestrado profissional, a ser realizada no dia 18 de abril de 2016, na Capes, em Brasília/DF.



**Destino:** Guarulhos (17/04/2016) - Brasília (18/04/2016) / Brasília (18/04/2016) - Guarulhos (18/04/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

**PCDP: 000417/16**

**Nome do Proposto:** JOSE DA CONCEICAO CARVALHO JUNIOR

**CPF do Proposto:** 014.792.211-98

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião do GT- Mestrado profissional, a ser realizada no dia 18 de abril de 2016, na Capes, em Brasília/DF.

**Destino:** São Paulo (18/04/2016) - Brasília (18/04/2016) / Brasília (18/04/2016) - São Paulo (18/04/2016)

**Valor das Diárias:** 207.10

**PCDP: 000418/16**

**Nome do Proposto:** IRIS MARIA DE OLIVEIRA

**CPF do Proposto:** 201.036.114-87

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Serviço Social - Reunião para avaliação de livros e trabalhos em Anais. Data: 25 a 29 de abril de 2016. Local: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Vitória/ES

**Destino:** Natal (24/04/2016) - Vitória (29/04/2016) / Vitória (29/04/2016) - Natal (30/04/2016)

**Valor das Diárias:** 1,194.50

**Diretoria de Educação à Distância**

**PCDP: 000419/16**

**Nome do Proposto:** CELIA REGINA SIMONETTI BARBALHO

**CPF do Proposto:** 239.192.642-15

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião de Trabalho da Comissão Técnica de Biblioteconomia a realizar-se nos dias 14 e 15 de abril de 2016, das 09h às 18h, na sede da CAPES (Brasília/DF), com o objetivo de avaliar os materiais didáticos elaborados para compor o curso nacional de bacharelado em Biblioteconomia na modalidade EaD no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e reunir-se com a equipe da Revista RBPG para orientações sobre normalização técnica.

**Destino:** Manaus (13/04/2016) - Brasília (15/04/2016) / Brasília (15/04/2016) - Manaus (15/04/2016)

**Valor das Diárias:** 702.29

**PCDP: 000420/16**

**Nome do Proposto:** HENRIETTE FERREIRA GOMES

**CPF do Proposto:** 006.003.288-05

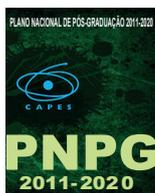
**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião de Trabalho da Comissão Técnica de Biblioteconomia a realizar-se nos dias 14 e 15 de abril de 2016, das 09h às 18h, na sede da CAPES (Brasília/DF), com o objetivo de avaliar os materiais didáticos elaborados para compor o curso nacional de bacharelado em Biblioteconomia na modalidade EaD no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e reunir-se com a equipe da Revista RBPG para orientações sobre normalização técnica.

**Destino:** Salvador (13/04/2016) - Brasília (15/04/2016) / Brasília (15/04/2016) - Salvador (15/04/2016)

**Valor das Diárias:** 593.04



### PCDP: 000421/16

**Nome do Proposto:** HELEN BEATRIZ FROTA ROZADOS

**CPF do Proposto:** 184.861.000-97

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião de Trabalho da Comissão Técnica de Biblioteconomia a realizar-se nos dias 14 e 15 de abril de 2016, das 09h às 18h, na sede da CAPES (Brasília/DF), com o objetivo de avaliar os materiais didáticos elaborados para compor o curso nacional de bacharelado em Biblioteconomia na modalidade EaD no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e reunir-se com a equipe da Revista RBPG para orientações sobre normalização técnica.

**Destino:** Porto Alegre (13/04/2016) - Brasília (15/04/2016) / Brasília (15/04/2016) - Porto Alegre (15/04/2016)

**Valor das Diárias:** 591.42

### Diretoria de Avaliação

#### PCDP: 000422/16

**Nome do Proposto:** HILDA HELENA SOVIERZOSKI

**CPF do Proposto:** 661.423.509-53

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião do GT- Mestrado profissional, a ser realizada no dia 18 de abril de 2016, na Capes, em Brasília/DF.

**Destino:** Maceió (18/04/2016) - Brasília (18/04/2016) / Brasília (18/04/2016) - Maceió (18/04/2016)

**Valor das Diárias:** 186.28

#### PCDP: 000423/16

**Nome do Proposto:** EDUARDO SHIMODA

**CPF do Proposto:** 178.952.508-09

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião do GT- Mestrado profissional, a ser realizada no dia 18 de abril de 2016, na Capes, em Brasília/DF.

**Destino:** Campos dos Goytacazes (17/04/2016) - Brasília (19/04/2016) / Brasília (19/04/2016) - Rio de Janeiro (19/04/2016) / Rio de Janeiro (19/04/2016) - Campos dos Goytacazes (19/04/2016)

**Valor das Diárias:** 655.50

### Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados

#### PCDP: 000424/16

**Nome do Proposto:** SANSÃO RICARDO FLORES

**CPF do Proposto:** 476.448.502-87

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

**Descrição Motivo:** Reunião do Grupo de Trabalho para Inclusão Social.

**Destino:** Tabatinga (17/04/2016) - Brasília (20/04/2016) / Brasília (20/04/2016) - Tabatinga (20/04/2016)

**Valor das Diárias:** 879.70

### Diretoria de Avaliação

#### PCDP: 000425/16

**Nome do Proposto:** ADEMIR ALVES DA SILVA

**CPF do Proposto:** 028.198.801-34

**Cargo ou Função:**



**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Serviço Social - Reunião para avaliação de livros e trabalhos em Anais. Data: 25 a 29 de abril de 2016. Local: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Vitória/ES

**Destino:** São Paulo (24/04/2016) - Vitória (30/04/2016) / Vitória (30/04/2016) - São Paulo (30/04/2016)

**Valor das Diárias:** 1,398.90

### Diretoria de Educação à Distância

**PCDP:** 000426/16

**Nome do Proposto:** MATHIAS ALBERTO MOLLER

**CPF do Proposto:** 718.390.541-15

**Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Atendendo à determinação do Senhor Ministro da Educação, a Diretoria de Educação a Distância visitará os Pólos do Sistema Universidade do Brasil, o objetivo é verificar in loco a infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos dos Pólos de Apoio Presencial da UAB dos municípios relacionados.

**Destino:** Brasília (17/04/2016) - Campinas (18/04/2016) / Campinas (18/04/2016) - Apiaí (19/04/2016) / Apiaí (19/04/2016) - Campinas (19/04/2016) / Campinas (19/04/2016) - Brasília (19/04/2016)

**Valor das Diárias:** 495.86

**PCDP:** 000427/16

**Nome do Proposto:** JOAO FRANCO DA SILVA NETO

**CPF do Proposto:** 393.268.021-91

**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Atendendo à determinação do Senhor Ministro da Educação, a Diretoria de Educação a Distância visitará os Pólos do Sistema Universidade do Brasil, o objetivo é verificar in loco a infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos dos Pólos de Apoio Presencial da UAB dos municípios relacionados.

**Destino:** Brasília (24/04/2016) - Londrina (25/04/2016) / Londrina (25/04/2016) - Jaguapitã (25/04/2016) / Jaguapitã (25/04/2016) - Londrina (26/04/2016) / Londrina (26/04/2016) - Bandeirantes (26/04/2016) / Bandeirantes (26/04/2016) - Tamarana (27/04/2016) / Tamarana (27/04/2016) - Jaguariaíva (28/04/2016) / Jaguariaíva (28/04/2016) - Campo Largo (28/04/2016) / Campo Largo (28/04/2016) - Curitiba (28/04/2016) / Curitiba (28/04/2016) - Brasília (28/04/2016)

**Valor das Diárias:** 808.22

**PCDP:** 000428/16

**Nome do Proposto:** RODRIGO FERNANDO SHIMAZU

**CPF do Proposto:** 654.812.911-34

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Atendendo à determinação do Senhor Ministro da Educação, a Diretoria de Educação a Distância visitará os Pólos do Sistema Universidade do Brasil, o objetivo é verificar in loco a infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos dos Pólos de Apoio Presencial da UAB dos municípios relacionados.

**Destino:** Cáceres (10/04/2016) - Cuiabá (11/04/2016) / Cuiabá (11/04/2016) - Teresina (11/04/2016) / Teresina (11/04/2016) - Cajazeiras do Piauí (12/04/2016) / Cajazeiras do Piauí (12/04/2016) - São José do Peixe (13/04/2016) / São José do Peixe (13/04/2016) - Teresina (14/04/2016) / Teresina (14/04/2016) - Cuiabá (14/04/2016) / Cuiabá (14/04/2016) - Cáceres (14/04/2016)

**Valor das Diárias:** 950.50



### Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados

**PCDP: 000429/16**

**Nome do Proposto:** JOVILES VITORIO TREVISOL

**CPF do Proposto:** 568.461.180-04

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

**Descrição Motivo:** 163ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior.

**Destino:** Chapecó (10/04/2016) - Brasília (15/04/2016) / Brasília (15/04/2016) - Chapecó (16/04/2016)

**Valor das Diárias:** 1,598.30

### Diretoria de Gestão

**PCDP: 000430/16**

**Nome do Proposto:** ANGELA MARIA SANTANA CARVALHO

**CPF do Proposto:** 153.453.351-68

**Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião Anual da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão MEC/Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont - ISD.

**Destino:** Brasília (25/04/2016) - Natal (29/04/2016) / Natal (29/04/2016) - Brasília (29/04/2016)

**Valor das Diárias:** 1,069.55

### Diretoria de Avaliação

**PCDP: 000431/16**

**Nome do Proposto:** PEDRO GERALDO PASCUTTI

**CPF do Proposto:** 018.685.408-04

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar, na condição de coordenador do Grupo de Trabalho Qualis Referência Periódicos, da discussão sobre os critérios de classificação de periódicos das diferentes áreas de avaliação, que será realizada nos dias 12 a 15 de abril, na reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior.

**Destino:** Rio de Janeiro (11/04/2016) - Brasília (15/04/2016) / Brasília (15/04/2016) - Rio de Janeiro (15/04/2016)

**Valor das Diárias:** 999.80

**PCDP: 000433/16**

**Nome do Proposto:** ARIDELMO JOSE CAMPANHARO TEIXEIRA

**CPF do Proposto:** 796.844.757-72

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião GT Produção Técnica e Tecnológica. Data: 14 de abril de 2016. Local: CAPES

**Destino:** Vitória (13/04/2016) - Brasília (14/04/2016) / Brasília (14/04/2016) - Vitória (14/04/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

**PCDP: 000434/16**

**Nome do Proposto:** EDUARDO SHIMODA

**CPF do Proposto:** 178.952.508-09

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião GT Produção Técnica e Tecnológica. Data: 14 de abril de 2016. Local: CAPES



CAPES



PDE



**Destino:** Campos dos Goytacazes (13/04/2016) - Brasília (15/04/2016)  
**Destino:** Brasília (15/04/2016) - Rio de Janeiro (15/04/2016) / Rio de Janeiro (15/04/2016) - Campos dos Goytacazes (15/04/2016)  
**Valor das Diárias:** 655.50

### Diretoria de Relações Internacionais

**PCDP:** 000435/16

**Nome do Proposto:** Peter Paul Clement Mertens

**CPF do Proposto:**

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Internacional - Bolsista CGBE

**Descrição Motivo:** Missão de pesquisador visitante.

**Destino:** Londres (17/04/2016) - Belo Horizonte (30/04/2016) / Belo Horizonte (30/04/2016) - Londres (01/05/2016)

**Valor das Diárias:** 0.00

### Diretoria de Avaliação

**PCDP:** 000436/16

**Nome do Proposto:** EDUARDO WINTER

**CPF do Proposto:** 023.627.779-01

**Cargo ou Função:** PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião GT Produção Técnica e Tecnológica. Data: 14 de abril de 2016. Local: CAPES

**Destino:** Rio de Janeiro (13/04/2016) - Brasília (15/04/2016) / Brasília (15/04/2016) - Rio de Janeiro (15/04/2016)

**Valor das Diárias:** 593.04

**PCDP:** 000437/16

**Nome do Proposto:** ELISEO BERNI REATEGUI

**CPF do Proposto:** 494.431.430-20

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião GT Produção Técnica e Tecnológica. Data: 14 de abril de 2016. Local: CAPES

**Destino:** Porto Alegre (13/04/2016) - Brasília (14/04/2016) / Brasília (14/04/2016) - Porto Alegre (14/04/2016)

**Valor das Diárias:** 389.66

**PCDP:** 000438/16

**Nome do Proposto:** LEANDRO FREITAS

**CPF do Proposto:** 131.875.538-77

**Cargo ou Função:** PESQUISADOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião GT Produção Técnica e Tecnológica. Data: 14 de abril de 2016. Local: CAPES

**Destino:** Rio de Janeiro (13/04/2016) - Brasília (14/04/2016) / Brasília (14/04/2016) - Rio de Janeiro (14/04/2016)

**Valor das Diárias:** 455.21

**PCDP:** 000439/16

**Nome do Proposto:** LUIZA HELENA MELLER DA SILVA

**CPF do Proposto:** 764.790.649-68

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR



**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião GT Produção Técnica e Tecnológica. Data: 14 de abril de 2016. Local: CAPES  
**Destino:** Belém (13/04/2016) - Brasília (14/04/2016) / Brasília (14/04/2016) - Belém (14/04/2016)  
**Valor das Diárias:** 389.66

**PCDP: 000440/16**

**Nome do Proposto:** MARCELO ALBANO MORET SIMOES GONCALVES

**CPF do Proposto:** 945.131.127-00

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião GT Produção Técnica e Tecnológica. Data: 14 de abril de 2016. Local: CAPES

**Destino:** Salvador (14/04/2016) - Brasília (14/04/2016) / Brasília (14/04/2016) - Salvador (14/04/2016)

**Valor das Diárias:** 207.10

**PCDP: 000441/16**

**Nome do Proposto:** RENATO CARLSON

**CPF do Proposto:** 030.022.099-53

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião GT Produção Técnica e Tecnológica. Data: 14 de abril de 2016. Local: CAPES

**Destino:** Florianópolis (13/04/2016) - Brasília (14/04/2016) / Brasília (14/04/2016) - Florianópolis (14/04/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

**PCDP: 000442/16**

**Nome do Proposto:** SILVIA STANISCUASKI GUTERRES

**CPF do Proposto:** 508.797.070-20

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião GT Produção Técnica e Tecnológica. Data: 14 de abril de 2016. Local: CAPES

**Destino:** Porto Alegre (14/04/2016) - Brasília (14/04/2016) / Brasília (14/04/2016) - Porto Alegre (14/04/2016)

**Valor das Diárias:** 186.28

**PCDP: 000443/16**

**Nome do Proposto:** TADEU FABRICIO MALHEIROS

**CPF do Proposto:** 114.234.538-67

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião GT Produção Técnica e Tecnológica. Data: 14 de abril de 2016. Local: CAPES

**Destino:** Ribeirão Preto (13/04/2016) - Brasília (15/04/2016) / Brasília (15/04/2016) - Ribeirão Preto (15/04/2016)

**Valor das Diárias:** 655.50

**PCDP: 000444/16**

**Nome do Proposto:** ANTONIO JOSE DA SILVA NETO

**CPF do Proposto:** 641.478.197-53

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço



**Descrição Motivo:** Participar de reunião preparatória dos Coordenadores dos Grupos de Trabalho instituídos na Reunião do 160o Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), com posterior apresentação de resultados preliminares para o Conselho.

**Destino:** Rio de Janeiro (13/04/2016) - Brasília (15/04/2016) / Brasília (15/04/2016) - Rio de Janeiro (15/04/2016)

**Valor das Diárias:** 655.50

**PCDP: 000445/16**

**Nome do Proposto:** JOSE FERNANDO THOME JUCA

**CPF do Proposto:** 104.493.964-87

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar de reunião preparatória dos Coordenadores dos Grupos de Trabalho instituídos na Reunião do 160o Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), com posterior apresentação de resultados preliminares para o Conselho.

**Destino:** Recife (13/04/2016) - Brasília (16/04/2016) / Brasília (16/04/2016) - Recife (16/04/2016)

**Valor das Diárias:** 817.24

**PCDP: 000446/16**

**Nome do Proposto:** ANTONIO GLEDSON DE CARVALHO

**CPF do Proposto:** 065.052.568-06

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar de reunião preparatória dos Coordenadores dos Grupos de Trabalho instituídos na Reunião do 160o Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), com posterior apresentação de resultados preliminares para o Conselho.

**Destino:** São Paulo (13/04/2016) - Brasília (15/04/2016) / Brasília (15/04/2016) - São Paulo (15/04/2016)

**Valor das Diárias:** 655.50

**PCDP: 000447/16**

**Nome do Proposto:** JORGE EDUARDO SCARPIN

**CPF do Proposto:** 869.288.219-49

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar de reunião preparatória dos Coordenadores dos Grupos de Trabalho instituídos na Reunião do 160o Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), com posterior apresentação de resultados preliminares para o Conselho.

**Destino:** Curitiba (13/04/2016) - Brasília (14/04/2016) / Brasília (14/04/2016) - Curitiba (14/04/2016)

**Valor das Diárias:** 389.66

**PCDP: 000448/16**

**Nome do Proposto:** JOSE IRINEU RANGEL RIGOTTI

**CPF do Proposto:** 624.505.576-87

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar de reunião preparatória dos Coordenadores dos Grupos de Trabalho instituídos na Reunião do 160o Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), com posterior apresentação de resultados preliminares para o Conselho.

**Destino:** Belo Horizonte (13/04/2016) - Brasília (14/04/2016) / Brasília (14/04/2016) - Belo Horizonte (14/04/2016)

**Valor das Diárias:** 389.66



**PCDP: 000449/16**

**Nome do Proposto:** MARCUS EUGENIO OLIVEIRA LIMA

**CPF do Proposto:** 528.554.905-10

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar de reunião preparatória dos Coordenadores dos Grupos de Trabalho instituídos na Reunião do 160o Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), com posterior apresentação de resultados preliminares para o Conselho.

**Destino:** Aracaju (13/04/2016) - Brasília (15/04/2016) / Brasília (15/04/2016) - Aracaju (16/04/2016)

**Valor das Diárias:** 836.24

**PCDP: 000450/16**

**Nome do Proposto:** WILSON TOSHIRO NAKAMURA

**CPF do Proposto:** 028.352.708-09

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar de reunião preparatória dos Coordenadores dos Grupos de Trabalho instituídos na Reunião do 160o Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), com posterior apresentação de resultados preliminares para o Conselho.

**Destino:** São Paulo (13/04/2016) - Brasília (14/04/2016) / Brasília (14/04/2016) - São Paulo (14/04/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

**PCDP: 000451/16**

**Nome do Proposto:** ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PACHECO

**CPF do Proposto:** 439.543.830-04

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar de reunião preparatória dos Coordenadores dos Grupos de Trabalho instituídos na Reunião do 160o Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), com posterior apresentação de resultados preliminares para o Conselho.

**Destino:** Florianópolis (13/04/2016) - Brasília (15/04/2016) / Brasília (15/04/2016) - Florianópolis (15/04/2016)

**Valor das Diárias:** 593.04

**PCDP: 000452/16**

**Nome do Proposto:** MARIA JOSE SOARES MENDES GIANNINI

**CPF do Proposto:** 669.311.268-49

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar de reunião preparatória dos Coordenadores dos Grupos de Trabalho instituídos na Reunião do 160o Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), com posterior apresentação de resultados preliminares para o Conselho.

**Destino:** Araraquara (14/04/2016) - Guarulhos (14/04/2016) / Guarulhos (14/04/2016) - Brasília (15/04/2016) / Brasília (15/04/2016) - Ribeirão Preto (15/04/2016) / Ribeirão Preto (15/04/2016) - Araraquara (15/04/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

**Diretoria de Programas e Bolsas no País**

**PCDP: 000454/16**

**Nome do Proposto:** PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

**CPF do Proposto:** 167.864.759-49

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação



**Descrição Motivo:** Participar da Reunião do Conselho Consultivo do PAAP para discutir a Avaliação da coleção do Portal de Periódicos, e a definição de coleções prioritárias no dia 20 de abril de 2016 no Edifício Sede da Capes.

**Destino:** Curitiba (20/04/2016) - Brasília (20/04/2016) / Brasília (20/04/2016) - Curitiba (20/04/2016)

**Valor das Diárias:** 228.95

### **PCDP: 000455/16**

**Nome do Proposto:** MARCIA MARIA AUXILIADORA NASCHENVEG PINHEIRO MARGIS

**CPF do Proposto:** 701.702.407-97

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

**Descrição Motivo:** Participar da Reunião do Conselho Consultivo do PAAP para discutir a Avaliação da coleção do Portal de Periódicos, e a definição da coleção prioritárias no dia dia 20 de abril de 2016 no Edifício Sede da Capes.

**Destino:** Porto Alegre (19/04/2016) - Brasília (20/04/2016) / Brasília (20/04/2016) - Florianópolis (20/04/2016)

**Valor das Diárias:** 389.66

### **Diretoria de Avaliação**

#### **PCDP: 000456/16**

**Nome do Proposto:** MAISA MIRALVA DA SILVA

**CPF do Proposto:** 476.798.401-72

**Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Área: Serviço Social. Reunião para avaliação de livros e trabalhos em Anais. Data: 25 a 29 de abril de 2016. Local: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Vitória/ES

**Destino:** Goiânia (24/04/2016) - Vitória (30/04/2016) / Vitória (30/04/2016) - Goiânia (30/04/2016)

**Valor das Diárias:** 1,548.95

### **Diretoria de Programas e Bolsas no País**

#### **PCDP: 000457/16**

**Nome do Proposto:** MARCIA PERALES MENDES SILVA

**CPF do Proposto:** 214.861.902-00

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

**Descrição Motivo:** Participar da Reunião do Conselho Consultivo do PAAP para discutir a Avaliação da coleção prioritárias no dia 20 de abril de 2016 no Edifício Sede da Capes.

**Destino:** Manaus (19/04/2016) - Brasília (20/04/2016) / Brasília (20/04/2016) - Manaus (20/04/2016)

**Valor das Diárias:** 535.01

### **Gabinete**

#### **PCDP: 000458/16**

**Nome do Proposto:** GLAUCIUS OLIVA

**CPF do Proposto:** 045.686.168-83

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

**Descrição Motivo:** Participar de reunião na Presidência da Capes e também no Gabinete do Ministro da Educação Aloizio Marcadante, para "Entrega do Relatório Final da Comissão Especial para Análise do Sistema e Processo de Avaliação da Qualidade da Pós-graduação Brasileira".



**Destino:** Campinas (18/04/2016) - Brasília (18/04/2016) / Brasília (18/04/2016) - Campinas (18/04/2016)

**Valor das Diárias:** 207.10

**PCDP: 000459/16**

**Nome do Proposto:** LUIZ BEVILACQUA

**CPF do Proposto:** 191.413.277-72

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

**Descrição Motivo:** Participar de reunião na Presidência da Capes e também no Gabinete do Ministro da Educação Aloizio Mercadante para "Entrega do Relatório Final da Comissão Especial para Análise do Sistema e Processo de Avaliação da Qualidade da Pós-graduação Brasileira".

**Destino:** Rio de Janeiro (18/04/2016) - Brasília (18/04/2016) / Brasília (18/04/2016) - Rio de Janeiro (18/04/2016)

**Valor das Diárias:** 207.10

**PCDP: 000460/16**

**Nome do Proposto:** CARLOS AFONSO NOBRE

**CPF do Proposto:** 738.128.978-49

**Cargo ou Função:** Cargo Superior

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar do lançamento da chamada pública "Apoio a Redes de pesquisa para recuperação da Bacia do Rio Doce", em parcerias com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santos (FAPES), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que será realizado no auditório da FAPEMIG.

**Destino:** Brasília (19/04/2016) - Belo Horizonte (19/04/2016) / Belo Horizonte (19/04/2016) - Brasília (19/04/2016)

**Valor das Diárias:** 226.28

**Diretoria de Programas e Bolsas no País**

**PCDP: 000461/16**

**Nome do Proposto:** MARIA FAZANELLI CRESTANA

**CPF do Proposto:** 627.949.308-34

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

**Descrição Motivo:** Participar do Conselho Consultivo do PAAP para discutir a Avaliação da coleção do Portal de Periódicos, e a definição de coleção prioritárias.

**Destino:** São Paulo (20/04/2016) - Brasília (20/04/2016) / Brasília (20/04/2016) - São Paulo (20/04/2016)

**Valor das Diárias:** 228.95

**Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados**

**PCDP: 000462/16**

**Nome do Proposto:** EDILSON SERGIO SILVEIRA

**CPF do Proposto:** 141.231.638-31

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso

**Descrição Motivo:** Reunião do Grupo de Pós-Graduandos

**Destino:** Curitiba (27/04/2016) - Brasília (28/04/2016) / Brasília (28/04/2016) - Curitiba (28/04/2016)

**Valor das Diárias:** 455.21



### Diretoria de Educação à Distância

**PCDP: 000463/16**

**Nome do Proposto:** BRUNO FERNANDES ZENOBIO DE LIMA

**CPF do Proposto:** 035.178.686-47

**Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Visita de técnica na Coordenação Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP no dia 15/04/2016. O objetivo da visita consiste em dar cumprimento aos artigos 65 e 66 da Portaria Interministerial N° 507/2011, bem como, adicionalmente orientar os gestores envolvidos nos cursos, acerca dos processos de financiamento da UAB.

**Destino:** Brasília (15/04/2016) - Goiânia (15/04/2016) / Goiânia (15/04/2016) - Brasília (15/04/2016)

**Valor das Diárias:** 79.48

**PCDP: 000464/16**

**Nome do Proposto:** LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA

**CPF do Proposto:** 265.726.561-87

**Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Visita de técnica na Coordenação Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP no dia 15/04/2016. O objetivo da visita consiste em dar cumprimento aos artigos 65 e 66 da Portaria Interministerial N° 507/2011, bem como, adicionalmente orientar os gestores envolvidos nos cursos, acerca dos processos de financiamento da UAB.

**Destino:** Brasília (15/04/2016) - Goiânia (15/04/2016) / Goiânia (15/04/2016) - Brasília (15/04/2016)

**Valor das Diárias:** 99.03

**PCDP: 000465/16**

**Nome do Proposto:** TEL AMIEL

**CPF do Proposto:** 338.216.788-36

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Tendo em vista a elaboração e a aplicação do questionário *on line*, construído e analisado em parceria com o Núcleo de Informática Aplicada à Educação (NIED/Unicamp), a Diretoria de Educação a Distância da CAPES, por meio da Coordenação de Programas, Cursos e Formação em EAD, convida Vossa Senhoria para reunião de alinhamento com o objetivo de nortear as ações de formação/sensibilização sobre o tema. Outro tema a ser abordado neste encontro refere-se à proposta de customização do Curso REA-Paraná, para fins de oferta para o Sistema UAB. A reunião realizar-se-á no dia 14 de abril, às 14h, no edifício-sede da CAPES, no endereço: SBN, Quadra 02, Bloco L, Lote 6, 7º andar, CEP 70040-020, Brasília –DF, sala H, 1º subsolo.

**Destino:** Campinas (14/04/2016) - Brasília (14/04/2016) / Brasília (14/04/2016) - Campinas (14/04/2016)

**Valor das Diárias:** 207.10

### Diretoria de Programas e Bolsas no País

**PCDP: 000466/16**

**Nome do Proposto:** ELENARA CHAVES EDLER DE ALMEIDA

**CPF do Proposto:** 373.049.761-87

**Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** XLVI Reunião (Objetivo da reunião será a avaliação e seleção de novos títulos para Coleção SciELO Brasil).

**Destino:** Brasília (28/04/2016) - São Paulo (29/04/2016) / São Paulo (29/04/2016) - Brasília (29/04/2016)

**Valor das Diárias:** 434.06



### Diretoria de Avaliação

**PCDP: 000467/16**

**Nome do Proposto:** CONSUELO LATORRE FORTES DIAS

**CPF do Proposto:** 311.734.976-68

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** participar da Reunião do GT - Qualis Eventos, a ser realizada no dia 26 de abril de 2016, na CAPES.

**Destino:** Belo Horizonte (26/04/2016) - Brasília (26/04/2016) / Brasília (26/04/2016) - Belo Horizonte (26/04/2016)

**Valor das Diárias:** 207.10

**PCDP: 000468/16**

**Nome do Proposto:** DERMEVAL DA HORA OLIVEIRA

**CPF do Proposto:** 082.815.995-53

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar da Reunião do GT - Qualis Eventos, a ser realizada no dia 26 de abril de 2016, na CAPES

**Destino:** João Pessoa (25/04/2016) - Brasília (26/04/2016) / Brasília (26/04/2016) - São Paulo (26/04/2016)

**Valor das Diárias:** 389.66

**PCDP: 000469/16**

**Nome do Proposto:** ANTONIA PEREIRA BEZERRA

**CPF do Proposto:** 386.649.175-15

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar da Reunião do GT - Qualis Eventos, a ser realizada no dia 26 de abril de 2016, na CAPES.

**Destino:** Salvador (26/04/2016) - Brasília (26/04/2016) / Brasília (26/04/2016) - Rio de Janeiro (26/04/2016)

**Valor das Diárias:** 186.28

**PCDP: 000470/16**

**Nome do Proposto:** EDSON NORBERTO CACERES

**CPF do Proposto:** 726.769.498-53

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar da Reunião do GT - Qualis Eventos, a ser realizada no dia 26 de abril de 2016, na CAPES.

**Destino:** Campo Grande (26/04/2016) - Brasília (26/04/2016) / Brasília (26/04/2016) - Campo Grande (26/04/2016)

**Valor das Diárias:** 208.13

### Diretoria de Relações Internacionais

**PCDP: 000471/16**

**Nome do Proposto:** MARIA DO CARMO MARTINS SOBRAL

**CPF do Proposto:** 080.392.914-53

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar da Análise do termo de referência para contratação de consultores da UNESCO na modalidade de produto.

**Destino:** Recife (25/04/2016) - Brasília (29/04/2016) / Brasília (29/04/2016) - Recife (29/04/2016)

**Valor das Diárias:** 999.80



### Diretoria de Avaliação

**PCDP: 000472/16**

**Nome do Proposto:** MAURIVAN GUNTZEL RAMOS

**CPF do Proposto:** 183.219.920-72

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar da Reunião do GT - Qualis Eventos, a ser realizada no dia 26 de abril de 2016, na CAPES.

**Destino:** Porto Alegre (26/04/2016) - Brasília (26/04/2016) / Brasília (26/04/2016) - Porto Alegre (26/04/2016)

**Valor das Diárias:** 207.10

### Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados

**PCDP: 000473/16**

**Nome do Proposto:** TAMARA NAIZ DA SILVA

**CPF do Proposto:** 987.983.161-68

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

**Descrição Motivo:** Reunião - GT - Pós-Graduandos

**Destino:** São Paulo (28/04/2016) - Brasília (28/04/2016) / Brasília (28/04/2016) - São Paulo (28/04/2016)

**Valor das Diárias:** 207.10

### Diretoria de Relações Internacionais

**PCDP: 000477/16**

**Nome do Proposto:** AMANDA OLIMPIO DE MENEZES

**CPF do Proposto:** 726.762.481-20

**Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** Palestrar e representar a Diretoria de Relações Internacionais no "VII Fórum Brafagri Brasil França Agricultura". O evento tem base na construção e consolidação das cooperações bilaterais entre o Brasil e a França, bem como às parcerias universitárias das escolas de ciências agrônômicas.

**Destino:** Brasília (26/04/2016) - Florianópolis (29/04/2016) / Florianópolis (29/04/2016) - Brasília (29/04/2016)

**Valor das Diárias:** 850.67

### Diretoria de Avaliação

**PCDP: 000478/16**

**Nome do Proposto:** ALTIGRAN SOARES DA SILVA

**CPF do Proposto:** 243.039.252-68

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar da Reunião para definição do Qualis Referência, da área da Ciência da Computação, a ser realizada nos dias 03 e 04 de maio de 2016, na sede da CAPES.

**Destino:** Manaus (03/05/2016) - Brasília (04/05/2016) / Brasília (04/05/2016) - Manaus (04/05/2016)

**Valor das Diárias:** 389.66

**PCDP: 000479/16**

**Nome do Proposto:** AVELINO FRANCISCO ZORZO

**CPF do Proposto:** 563.452.089-49

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço



**Descrição Motivo:** Participar da Reunião para definição do Qualis Referência, da área da Ciência da Computação, a ser realizada nos dias 03 e 04 de maio de 2016, na sede da CAPES.

**Destino:** Porto Alegre (03/05/2016) - Brasília (04/05/2016) / Brasília (04/05/2016) - Porto Alegre (04/05/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

**PCDP: 000480/16**

**Nome do Proposto:** EDSON NORBERTO CACERES

**CPF do Proposto:** 726.769.498-53

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar da Reunião para definição do Qualis Referência, da área da Ciência da Computação, a ser realizada nos dias 03 e 04 de maio de 2016, na sede da CAPES.

**Destino:** Campo Grande (03/05/2016) - Brasília (04/05/2016) / Brasília (04/05/2016) - Campo Grande (04/05/2016)

**Valor das Diárias:** 455.21

**PCDP: 000481/16**

**Nome do Proposto:** LUIS DA CUNHA LAMB

**CPF do Proposto:** 517.504.140-15

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar da Reunião para definição do Qualis Referência, da área da Ciência da Computação, a ser realizada nos dias 03 e 04 de maio de 2016, na sede da CAPES.

**Destino:** Porto Alegre (03/05/2016) - Brasília (04/05/2016) / Brasília (04/05/2016) - Porto Alegre (04/05/2016)

**Valor das Diárias:** 455.21

**PCDP: 000482/16**

**Nome do Proposto:** MARIA DA GRACA CAMPOS PIMENTEL

**CPF do Proposto:** 062.903.828-70

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar da Reunião para definição do Qualis Referência, da área da Ciência da Computação, a ser realizada nos dias 03 e 04 de maio de 2016, na sede da CAPES.

**Destino:** São Carlos (03/05/2016) - Ribeirão Preto (03/05/2016) / Ribeirão Preto (03/05/2016) - Brasília (04/05/2016) / Brasília (04/05/2016) - Ribeirão Preto (04/05/2016) / Ribeirão Preto (04/05/2016) - São Carlos (04/05/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

**PCDP: 000483/16**

**Nome do Proposto:** PHILIPPE OLIVIER ALEXANDRE NAVAU

**CPF do Proposto:** 055.480.120-53

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar da Reunião para definição do Qualis Referência, da área da Ciência da Computação, a ser realizada nos dias 03 e 04 de maio de 2016, na sede da CAPES.

**Destino:** Porto Alegre (02/05/2016) - Brasília (04/05/2016) / Brasília (04/05/2016) - Porto Alegre (04/05/2016)

**Valor das Diárias:** 593.04

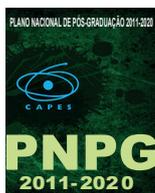
**PCDP: 000484/16**

**Nome do Proposto:** RODOLFO JARDIM DE AZEVEDO

**CPF do Proposto:** 041.881.617-44

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço



**Descrição Motivo:** Participar da Reunião para definição do Qualis Referência, da área da Ciência da Computação, a ser realizada nos dias 03 e 04 de maio de 2016, na sede da CAPES.

**Destino:** Campinas (02/05/2016) - Brasília (04/05/2016) / Brasília (04/05/2016) - Campinas (04/05/2016)

**Valor das Diárias:** 655.50

### Diretoria de Educação à Distância

**PCDP: 000487/16**

**Nome do Proposto:** ILKA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA SERRA

**CPF do Proposto:** 711.929.993-04

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Por solicitação do Sr. Diretor de Educação a Distância, Jean Marc Mutzig, convidamos para Reunião do Grupo de Trabalho na DED/CAPES nos dias 27 de abril de 2016 (14h30min às 18hs) e 28 de abril de 2016 (09h30min às 16hs), para definição das ofertas dos cursos no âmbito do Sistema UAB, a serem ofertados na Rede Universidade do Professor.

**Destino:** São Luís (26/04/2016) - Brasília (28/04/2016) / Brasília (28/04/2016) - São Luís (29/04/2016)

**Valor das Diárias:** 767.60

**PCDP: 000488/16**

**Nome do Proposto:** MARIA APARECIDA CRISSI KNUPPEL

**CPF do Proposto:** 390.983.389-68

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Por solicitação do Sr. Diretor de Educação a Distância, Jean Marc Mutzig, convidamos para Reunião do Grupo de Trabalho na DED/CAPES nos dias 27 de abril de 2016 (14h30min às 18hs) e 28 de abril de 2016 (09h30min às 16hs), para definição das ofertas dos cursos no âmbito do Sistema UAB, a serem ofertados na Rede Universidade do Professor.

**Destino:** Curitiba (27/04/2016) - Brasília (28/04/2016) / Brasília (28/04/2016) - Curitiba (28/04/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

**PCDP: 000489/16**

**Nome do Proposto:** MARIA LUISA FURLAN COSTA

**CPF do Proposto:** 633.168.469-72

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Por solicitação do Sr. Diretor de Educação a Distância, Jean Marc Mutzig, convidamos para Reunião do Grupo de Trabalho na DED/CAPES nos dias 27 de abril de 2016 (14h30min às 18hs) e 28 de abril de 2016 (09h30min às 16hs), para definição das ofertas dos cursos no âmbito do Sistema UAB, a serem ofertados na Rede Universidade do Professor.

**Destino:** Maringá (27/04/2016) - Brasília (28/04/2016) / Brasília (28/04/2016) - Maringá (28/04/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

**PCDP: 000490/16**

**Nome do Proposto:** ELOISA MAIA VIDAL

**CPF do Proposto:** 205.810.764-00

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Por solicitação do Sr. Diretor de Educação a Distância, Jean Marc Mutzig, convidamos para Reunião do Grupo de Trabalho na DED/CAPES nos dias 27 de abril de 2016 (14h30min às 18hs) e 28 de abril de 2016 (09h30min às 16hs), para definição das ofertas dos cursos no âmbito do Sistema UAB, a serem ofertados na Rede Universidade do Professor.



**Destino:** Fortaleza (27/04/2016) - Brasília (28/04/2016) / Brasília (28/04/2016) - Fortaleza (28/04/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

**PCDP: 000491/16**

**Nome do Proposto:** CLAUDIO CESAR DA SILVA

**CPF do Proposto:** 367.818.351-49

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Por solicitação do Sr. Diretor de Educação a Distância, Jean Marc Mutzig, convidamos para Reunião do Grupo de Trabalho na DED/CAPES nos dias 27 de abril de 2016 (14h30min às 18hs) e 28 de abril de 2016 (09h30min às 16hs), para definição das ofertas dos cursos no âmbito do Sistema UAB, a serem ofertados na Rede Universidade do Professor.

**Destino:** Campo Grande (27/04/2016) - Brasília (28/04/2016) / Brasília (28/04/2016) - Campo Grande (28/04/2016)

**Valor das Diárias:** 455.21

**PCDP: 000492/16**

**Nome do Proposto:** ILANE FERREIRA CAVALCANTE

**CPF do Proposto:** 653.863.374-91

**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Por solicitação do Sr. Diretor de Educação a Distância, Jean Marc Mutzig, convidamos para Reunião do Grupo de Trabalho na DED/CAPES nos dias 27 de abril de 2016 (14h30min às 18hs) e 28 de abril de 2016 (09h30min às 16hs), para definição das ofertas dos cursos no âmbito do Sistema UAB, a serem ofertados na Rede Universidade do Professor.

**Destino:** Natal (27/04/2016) - Brasília (28/04/2016) / Brasília (28/04/2016) - Natal (29/04/2016)

**Valor das Diárias:** 480.94

**PCDP: 000493/16**

**Nome do Proposto:** ERONILMA BARBOSA DA SILVA BEUX

**CPF do Proposto:** 636.270.784-20

**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Por solicitação do Sr. Diretor de Educação a Distância, Jean Marc Mutzig, convidamos para Reunião do Grupo de Trabalho na DED/CAPES nos dias 27 de abril de 2016 (14h30min às 18hs) e 28 de abril de 2016 (09h30min às 16hs), para definição das ofertas dos cursos no âmbito do Sistema UAB, a serem ofertados na Rede Universidade do Professor.

**Destino:** Maceió (27/04/2016) - Brasília (28/04/2016) / Brasília (28/04/2016) - Maceió (28/04/2016)

**Valor das Diárias:** 389.66

**PCDP: 000494/16**

**Nome do Proposto:** RONEI XIMENES MARTINS

**CPF do Proposto:** 462.839.516-00

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Por solicitação do Sr. Diretor de Educação a Distância, Jean Marc Mutzig, convidamos para Reunião do Grupo de Trabalho na DED/CAPES nos dias 27 de abril de 2016 (14h30min às 18hs) e 28 de abril de 2016 (09h30min às 16hs), para definição das ofertas dos cursos no âmbito do Sistema UAB, a serem ofertados na Rede Universidade do Professor.

**Destino:** Belo Horizonte (27/04/2016) - Brasília (28/04/2016) / Brasília (28/04/2016) - Belo Horizonte (28/04/2016)

**Valor das Diárias:** 455.21



**PCDP: 000495/16**

**Nome do Proposto:** TELMA REGINA DA COSTA GUIMARAES BARBOSA

**CPF do Proposto:** 316.724.696-00

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Por solicitação do Sr. Diretor de Educação a Distância, Jean Marc Mutzig, convidamos para Reunião do Grupo de Trabalho na DED/CAPES nos dias 27 de abril de 2016 (14h30min às 18hs) e 28 de abril de 2016 (09h30min às 16hs), para definição das ofertas dos cursos no âmbito do Sistema UAB, a serem ofertados na Rede Universidade do Professor.

**Destino:** Belo Horizonte (27/04/2016) - Brasília (28/04/2016) / Brasília (28/04/2016) - Belo Horizonte (28/04/2016)

**Valor das Diárias:** 389.66

**Diretoria de Relações Internacionais**

**PCDP: 000505/16**

**Nome do Proposto:** CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL

**CPF do Proposto:** 688.272.881-04

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Internacional - A Serviço CGBE

**Descrição Motivo:** Participar da reunião de avaliação do Programa Ciência sem Fronteiras e sobre a Cooperação Educacional com Autoridades dos Departamentos de Estado e de Educação, que suscita vivo interesse entre as principais Universidade e agências implementadoras do Programa CSF nos EUA.

**Destino:** Brasília (01/05/2016) - Washington (05/05/2016) / Washington (05/05/2016) - Brasília (06/05/2016)

**Valor das Diárias:** 7.476.89

**Diretoria de Educação à Distância**

**PCDP: 000506/16**

**Nome do Proposto:** HENRIETTE FERREIRA GOMES

**CPF do Proposto:** 006.003.288-05

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** 6ª Reunião de Trabalho da Comissão Técnica de Biblioteconomia, instaurada pela Portaria CAPES nº 117 de 10/06/2010

**Destino:** Salvador (04/05/2016) - Brasília (06/05/2016) / Brasília (06/05/2016) - Salvador (06/05/2016)

**Valor das Diárias:** 593.04

**PCDP: 000507/16**

**Nome do Proposto:** HELEN BEATRIZ FROTA ROZADOS

**CPF do Proposto:** 184.861.000-97

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** 6ª Reunião de Trabalho da Comissão Técnica de Biblioteconomia, instaurada pela Portaria CAPES nº 117 de 10/06/2010

**Destino:** Porto Alegre (04/05/2016) - Brasília (06/05/2016) / Brasília (06/05/2016) - Porto Alegre (06/05/2016)

**Valor das Diárias:** 591.42

**PCDP: 000508/16**

**Nome do Proposto:** CELIA REGINA SIMONETTI BARBALHO

**CPF do Proposto:** 239.192.642-15

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço



**Descrição Motivo:** 6ª Reunião de Trabalho da Comissão Técnica de Biblioteconomia, ins"tuída pela Portaria CAPES nº 117 de 10/06/2010

**Destino:** Manaus (04/05/2016) - Brasília (06/05/2016) / Brasília (06/05/2016) - Manaus (06/05/2016)

**Valor das Diárias:** 702.29

### Diretoria de Relações Internacionais

**PCDP: 000517/16**

**Nome do Proposto:** MARIA DO CARMO MARTINS SOBRAL

**CPF do Proposto:** 080.392.914-53

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

**Descrição Motivo:** Participar da Reunião sobre a Informatização da Diretoria de Relações Internacionais

**Destino:** Recife (01/05/2016) - Brasília (06/05/2016) / Brasília (06/05/2016) - Recife (06/05/2016)

**Valor das Diárias:** 1,224.00

**PCDP: 000518/16**

**Nome do Proposto:** NYTHAMAR HILARIO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

**CPF do Proposto:** 318.244.554-53

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar da reunião mista do Programa CAPES/Humboldt como consultor na área de filosofia

**Destino:** Porto Alegre (03/05/2016) - Brasília (04/05/2016) / Brasília (04/05/2016) - Porto Alegre (04/05/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

**PCDP: 000521/16**

**Nome do Proposto:** DEBORA GOZZO

**CPF do Proposto:** 089.562.758-23

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar na reunião mista do Programa CAPES/Humboldt como consultora na área de direito.

**Destino:** São Paulo (03/05/2016) - Brasília (04/05/2016) / Brasília (04/05/2016) - São Paulo (04/05/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

**PCDP: 000523/16**

**Nome do Proposto:** HELLMUT ECKERT

**CPF do Proposto:** 232.819.058-89

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar da reunião mista do Programa CAPES/Humboldt como consultor na área de química.

**Destino:** Campinas (03/05/2016) - Brasília (04/05/2016) / Brasília (04/05/2016) - Campinas (04/05/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

### Diretoria de Programas e Bolsas no País

**PCDP: 000524/16**

**Nome do Proposto:** MAYSIA FURLAN



**CPF do Proposto:** 060.031.118-01

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Por indicação da Diretora de Programas e Bolsas no País, Profa. Mercedes Bustamante, convidamos V.Sa. a participar da comissão ad hoc, responsável pela Análise de Mérito das propostas submetidas no âmbito da Carta Convite "Desenvolvimento Tecnológico, Educação e Pesquisa do Plano Nacional de Enfrentamento ao Aedes Aegypti e à Microcefalia". A análise de mérito das propostas será realizada, na sede da CAPES, em Brasília.

**Destino:** São Paulo (02/05/2016) - Brasília (03/05/2016) / Brasília (03/05/2016) - São Paulo (03/05/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

**PCDP:** 000525/16

**Nome do Proposto:** ARMANDO DA SILVA CUNHA JUNIOR

**CPF do Proposto:** 452.566.836-91

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Por indicação da Diretora de Programas e Bolsas no País, Profa. Mercedes Bustamante, convidamos V.Sa. a participar da comissão ad hoc, responsável pela Análise de Mérito das propostas submetidas no âmbito da Carta Convite "Desenvolvimento Tecnológico, Educação e Pesquisa do Plano Nacional de Enfrentamento ao Aedes Aegypti e à Microcefalia". A análise de mérito das propostas será realizada, na sede da CAPES, em Brasília.

**Destino:** Belo Horizonte (02/05/2016) - Brasília (03/05/2016) / Brasília (03/05/2016) - Belo Horizonte (03/05/2016)

**Valor das Diárias:** 389.66

### Diretoria de Relações Internacionais

**PCDP:** 000526/16

**Nome do Proposto:** ZENON JOSE GUZMAN DEL PRADO

**CPF do Proposto:** 053.370.937-70

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar da reunião mista do Programa CAPES/Humboldt como consultor na área de engenharia.

**Destino:** Goiânia (03/05/2016) - Brasília (04/05/2016) / Brasília (04/05/2016) - Goiânia (04/05/2016)

**Valor das Diárias:** 389.66

### Diretoria de Programas e Bolsas no País

**PCDP:** 000527/16

**Nome do Proposto:** GERALDO BRASILEIRO FILHO

**CPF do Proposto:** 082.813.946-68

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Por indicação da Diretora de Programas e Bolsas no País, Profa. Mercedes Bustamante, convidamos V.Sa. a participar da comissão ad hoc, responsável pela Análise de Mérito das propostas submetidas no âmbito da Carta Convite "Desenvolvimento Tecnológico, Educação e Pesquisa do Plano Nacional de Enfrentamento ao Aedes Aegypti e à Microcefalia". A análise de mérito das propostas será realizada, na sede da CAPES, em Brasília.

**Destino:** Belo Horizonte (03/05/2016) - Brasília (03/05/2016) / Brasília (03/05/2016) - Belo Horizonte (03/05/2016)

**Valor das Diárias:** 186.28



### PCDP: 000528/16

**Nome do Proposto:** GUILHERME LOUREIRO WERNECK

**CPF do Proposto:** 770.037.137-72

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Por indicação da Diretora de Programas e Bolsas no País, Profa. Mercedes Bustamante, convidamos V.Sa. a participar da comissão ad hoc, responsável pela Análise de Mérito das propostas submetidas no âmbito da Carta Convite "Desenvolvimento Tecnológico, Educação e Pesquisa do Plano Nacional de Enfrentamento ao Aedes Aegypti e à Microcefalia". A análise de mérito das propostas será realizada, na sede da CAPES, em Brasília.

**Destino:** Rio de Janeiro (03/05/2016) - Brasília (03/05/2016) / Brasília (03/05/2016) - Rio de Janeiro (03/05/2016)

**Valor das Diárias:** 196.69

### PCDP: 000529/16

**Nome do Proposto:** MARCELO DE CARVALHO RAMOS

**CPF do Proposto:** 278.956.107-91

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Por indicação da Diretora de Programas e Bolsas no País, Profa. Mercedes Bustamante, convidamos V.Sa. a participar da comissão ad hoc, responsável pela Análise de Mérito das propostas submetidas no âmbito da Carta Convite "Desenvolvimento Tecnológico, Educação e Pesquisa do Plano Nacional de Enfrentamento ao Aedes Aegypti e à Microcefalia". A análise de mérito das propostas será realizada, na sede da CAPES, em Brasília.

**Destino:** Campinas (03/05/2016) - Brasília (03/05/2016) / Brasília (03/05/2016) - Campinas (03/05/2016)

**Valor das Diárias:** 207.10

### Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados

#### PCDP: 000532/16

**Nome do Proposto:** PEDRO GILBERTO GOMES

**CPF do Proposto:** 318.620.040-72

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

**Descrição Motivo:** Participação na 6ª Reunião do GT de Inclusão Social.

**Destino:** Porto Alegre (09/05/2016) - Brasília (10/05/2016) / Brasília (10/05/2016) - Porto Alegre (10/05/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

#### PCDP: 000534/16

**Nome do Proposto:** DAVID RAIMUNDO SANTOS

**CPF do Proposto:** 317.515.207-49

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

**Descrição Motivo:** Participação na 6ª Reunião do GT de Inclusão.

**Destino:** São Paulo (09/05/2016) - Brasília (10/05/2016) / Brasília (10/05/2016) - São Paulo (10/05/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

#### PCDP: 000535/16

**Nome do Proposto:** GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS

**CPF do Proposto:** 053.044.835-10

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

**Descrição Motivo:** Participação na 6ª reunião do GT de Inclusão.



**Destino:** São Paulo (09/05/2016) - Brasília (10/05/2016) / Brasília (10/05/2016) - São Paulo (10/05/2016)

**Valor das Diárias:** 431.30

### Diretoria de Educação à Distância

**PCDP:** 000536/16

**Nome do Proposto:** MAYRA GRAVINA DE CASTRO GOBBATO

**CPF do Proposto:** 999.032.701-78

**Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Atendendo à determinação do Senhor Ministro da Educação, a Diretoria de Educação a Distância visitará os Pólos do Sistema Universidade do Brasil, o objetivo é verificar in loco a infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos dos Pólos de Apoio Presencial da UAB dos municípios relacionados.

**Destino:** Brasília (06/05/2016) - Fortaleza (06/05/2016) / Fortaleza (06/05/2016) - Caucaia (06/05/2016) / Caucaia (06/05/2016) - Fortaleza (06/05/2016) / Fortaleza (06/05/2016) - Brasília (06/05/2016)

**Valor das Diárias:** 162.68



### Expediente

Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

#### Boletim de Serviço, Nº 04 - Abril de 2016

Edição e composição:  
Diretoria de Gestão  
Coordenação de Gestão de Documentos  
Divisão de Tratamento da Informação

Data da publicação: Brasília, 05 de Maio de 2016

Ministro da Educação  
*ALOIZIO MERCADANTE*

Presidente da CAPES  
*CARLOS AFONSO NOBRE*

Diretor de Avaliação  
*ARLINDO PHILIPPI JUNIOR*

Diretora de Programas e Bolsas no País  
*MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE*

Diretora de Relações Internacionais  
*CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL*

Diretora de Formação de Professores da Educação Básica  
*IRENE MAURICIO CAZORLA*

Diretor de Educação a Distância  
*JEAN-MARC GEORGES MUTZIG*

Diretor de Tecnologia da Informação  
*SÉRGIO DA COSTA CORTÊS*

Diretora de Gestão  
*MARTA WENDEL ABRAMO*

Equipe Técnica  
*Andrea Monteiro Alencar - GAB*  
*Astrogildo Brasil - DTRAT/CGD*  
*Felipe Jose Malheiros Gonçalves - CGOF/COF*  
*Marta Eduardo da Silva - DGES*  
*Maria do Socorro Correia Lima - CGGP*

Composição Gráfica  
*Astrogildo Brasil - DTRAT*



Ministério da  
Educação

